

PREGÃO ELETRÔNICO

180353-16/2026

CONTRATANTE (UASG)

180353

OBJETO

Materiais de consumo

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 271.585,65

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **21/09/2026** às **08h** (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o app Compras.gov.br
e apresente sua proposta

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	3
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	6
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	7
7. DA FASE DE JULGAMENTO	12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO.....	14
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.....	16
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	16
11. DOS RECURSOS	16
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.....	17
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20

POLICIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 180353-16//2026.

Processo Administrativo nº 057.00299085/2026-47

Torna-se público que o **ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio da **UASG 180353, do COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA ONZE – CPA/M-11**, sediado na Rua Bento Quirino, 467, VI. Talarico, São Paulo/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto estadual nº 67.608, de 27 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, e demais normas da legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus Anexos, observando-se as subdivisões subsequentes na forma de itens que compõem este instrumento.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é *a aquisição de materiais de consumo*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme definido no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. *A disciplina deste item 2 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que atuem em atividade compatível com o objeto da licitação e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.1.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados na subdivisão anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto na subdivisão anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. *Nos limites previstos no art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e na [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, bem como para as cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), para o agricultor familiar, para o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual – MEI.*

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que:

3.5.1. *Para todos os itens, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que atendam ao disposto no art. 34 da [Lei nº 11.488, de 2007](#), e no art. 16 da [Lei nº 14.133, de 2021](#) (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10), nos termos do art. 48 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).*

3.5.1.1. O tratamento favorecido a que se refere a subdivisão acima fica limitado às microempresas, às empresas de pequeno porte e às cooperativas (se admitida a participação de cooperativas no item 3.10) que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da [Lei nº 14.133, de 2021](#);

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata a subdivisão acima estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos itens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. *Não poderão disputar esta licitação sociedades cooperativas, tendo em vista o disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e no art. 5º da Lei nº 12.690, de 2012.*

3.11. *Não poderão disputar esta licitação pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que, consideradas a baixa complexidade e a natureza do objeto, não se mostra necessária a conjugação de capacidades técnica, operacional ou econômico-financeira de diferentes empresas para sua adequada execução; a admissão de consórcios, nessas circunstâncias, não se revela necessária ao incremento da competitividade, uma vez que o objeto pode ser executado individualmente por empresas do mercado; e a vedação favorece a eficiência, a economicidade e a adequada responsabilização pela execução contratual, evitando a formação de estruturas associativas desnecessárias para o atendimento do objeto, sem prejuízo da competitividade do certame, nos termos do art. 15, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.*

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o **preço**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos, bem como que a proposta apresentada compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal](#);

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021](#), excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos [§§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado](#), conforme especificado nos itens 4.4.1 e 4.4.2 subsequentes.

4.4.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.

4.4.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.4.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no item 4.4.1 ou no item 4.4.2, ou de não cumprimento de outro requisito legal para tratamento favorecido, o licitante deverá assinalar o campo “não”, por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

4.4.4. Na hipótese de item para participação exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.4.5. Na hipótese de itens em que a participação não seja exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.5. A falsidade da declaração de que tratam os itens 4.3 e 4.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.7. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.9. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.10. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. *Valor unitário e total do item*

5.1.2. *Marca;*

5.1.3. *Fabricante;*

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.6.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita na subdivisão acima deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.

5.6.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata a subdivisão acima, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte do Contratado pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inc. IX, da Constituição Federal](#), e do art. 33, inc. X, da [Constituição do Estado de São Paulo](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do Contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de **valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de **valores** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

Item 01 - R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);

Item 02 - R\$ 2,55 (dois reais e cinquenta e cinco centavos);

Item 03 - R\$ 2,40 (dois reais e quarenta centavos);

Item 04 - R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos);

Item 05 - R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos);

Item 06 - R\$ 0,05 (cinco centavos);

Item 07 - R\$ 8,70 (oito reais e setenta centavos);

Item 08 - R\$ 0,05 (cinco centavos);

Item 09 - R\$ 0,05 (cinco centavos);

Item 10 - R\$ 0,30 (trinta centavos);

Item 11 - R\$ 0,20 (vinte centavos);

Item 12 - R\$ 0,70 (setenta centavos);

Item 13 - R\$ 5,30 (cinco reais e trinta centavos);

Item 14 - R\$ 0,15 (quinze centavos);

Item 15 - R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos);

Item 16 - R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos);

Item 17 - R\$ 1,80 (hum real e oitenta centavos);

Item 18 - R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos);

Item 19 - R\$ 6,30 (seis reais e trinta centavos);

Item 20 - R\$ 0,60 (sessenta centavos);

Item 21 - R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos);

Item 22 - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);

Item 23 - R\$ 2,05 (dois reais e cinco centavos);

Item 24 - R\$ 0,40 (quarenta centavos);

- Item 25 - R\$ 0,90 (noventa centavos);
- Item 26 - R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 27 - R\$ 12,70 (doze reais e setenta centavos);
- Item 28 - R\$ 10,30 (dez reais e trinta centavos);
- Item 29 - R\$ 1,40 (hum real e quarenta centavos);
- Item 30 - R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 31 - R\$ 0,30 (trinta centavos);
- Item 32 - R\$ 0,60 (sessenta centavos);
- Item 33 - R\$ 1,05 (hum real e cinco centavos);
- Item 34 - R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 35 - R\$ 8,90 (oito reais e noventa centavos);
- Item 36 - R\$ 2,25 (dois reais e vinte e cinco centavos);
- Item 37 - R\$ 4,35 (quatro reais e trinta e cinco centavos);
- Item 38 - R\$ 0,65 (sessenta e cinco centavos);
- Item 39 - R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- Item 40 - R\$ 0,70 (setenta centavos);
- Item 41 - R\$ 2,35 (dois reais e trinta e cinco centavos);
- Item 42 - R\$ 2,90 (dois reais e noventa centavos);
- Item 43 - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos);
- Item 44 - R\$ 0,40 (quarenta centavos);
- Item 45 - R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos);
- Item 46 - R\$ 0,20 (vinte centavos);
- Item 47 - R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);
- Item 48 - R\$ 0,15 (quinze centavos);
- Item 49 - R\$ 0,45 (quarenta e cinco centavos);
- Item 50 - R\$ 1,20 (hum real e vinte centavos);
- Item 51 - R\$ 1,50 (hum real e cinquenta centavos);
- Item 52 - R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos);
- Item 53 - R\$ 0,50 (cinquenta centavos);
- Item 54 - R\$ 0,85 (oitenta e cinco centavos);
- Item 55 - 0,75 (setenta e cinco centavos);
- Item 56 - R\$ 0,35 (trinta e cinco centavos);
- Item 57 - R\$ 0,25 (vinte e cinco centavos);
- Item 58 - R\$ 1,25 (hum real e vinte e cinco centavos);

Item 59 - R\$ 0,15 (quinze centavos);

Item 60 - R\$ 0,70 (setenta centavos);

Item 61 - R\$ 1,60 (um real e sessenta centavos);

Item 62 - R\$ 0,20 (vinte centavos);

Item 63 - R\$ 0,05 (cinco centavos);

Item 64 - R\$ 1,85 (um real e oitenta e cinco centavos);

Item 65 - R\$ 0,20 (vinte centavos).

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 (quinze) segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. *Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, segundo o qual os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.*

6.11.1. *A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.*

6.11.2. *A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a subdivisão acima, será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.*

6.11.3. *Não havendo novos lances na forma estabelecida nas subdivisões anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem de classificação.*

6.11.4. *Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.*

6.11.5. *Após o reinício previsto na subdivisão acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.*

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nas subdivisões anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.15. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 (vinte e quatro) horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.18. *Em relação à hipótese de itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.*

6.18.1. *Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.*

6.18.2. *A melhor classificada nos termos da subdivisão acima terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.*

6.18.3. *Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido na subdivisão acima.*

6.18.4. *No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nas subdivisões anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.*

6.18.5. *Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado (se adotado esse modo de disputa no início deste Edital e no item 6.11).

6.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, os critérios de desempate serão aqueles previstos no *caput* do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021, conforme regulamento;

6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, nos termos do § 1º do art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.19.2.2. empresas brasileiras;

6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.19.3. Caso persista o empate após obedecido o disposto no *caput* e no § 1º do [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o desempate ocorrerá por sorteio, a ser realizado em local, data e horário que serão divulgados por meio de mensagem no sistema, sendo facultada a presença a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.19.4. Será observado o disposto no § 2º do art. 60 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), e no inciso III do art. 41 c/c o inciso I do art. 58 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#), quando for o caso.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer **acima do preço máximo** definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do orçamento estimado definido pela Administração.

6.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, de documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio da documentação exigida.

6.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021](#), na legislação correlata, e no item 3.6 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Sicaf;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - Ceis, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – Cnep, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>);

7.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

7.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>); e

7.1.6. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

7.1.7. Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal – Cadin, de que trata a [Lei nº 10.522, de 2002](#), no que concerne à medida prevista no inciso I, alíneas “b” e “c”, do art. 13 da [Lei Complementar nº 225, de 2026](#).

7.2. Em relação a pessoa jurídica licitante, a consulta ao cadastro CNCAI será realizada também quanto a seu sócio majoritário, por força do [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, caput](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 1º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 29, § 2º](#), c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5 e 4.4 deste Edital.

7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.6.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.6.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o item 7.6, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.7.1. conter vícios insanáveis;

7.7.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado definido para a contratação;

7.7.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.8. *Serão considerados indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.*

7.8.1. *A inexecuibilidade, na hipótese de que trata a subdivisão acima, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:*

7.8.1.1. *que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e*

7.8.1.2. *inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.*

7.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.10. *Considerando que o custo global estimado do objeto licitado é decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de planilha elaborada pela Administração conforme documentação anexada a este Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.*

7.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.11.1. O ajuste de que trata a subdivisão acima se limita ao saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados no Anexo I deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe.

8.1.2. *Nesta licitação, não haverá exigência de que o licitante ateste, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do objeto, ou que tem conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.*

8.1.3. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.3. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na [Constituição Federal](#), nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.7. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, quanto aos documentos por ele abrangidos.

8.7.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 4º, § 1º, e art. 6º, § 4º, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.8.1. A não observância do disposto na subdivisão acima poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação ([Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único, c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)).

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 64](#)):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no item 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata a subdivisão anterior.

8.15. *A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que o objeto tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, em subdivisão do item 3.5.*

8.15.1. *Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições da subdivisão acima deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.*

8.16. A disciplina da adjudicação e da homologação encontra-se no item 14 deste Edital.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. *A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. *A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.*

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o

recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados *pelo meio eletrônico: cpam11uge@policiamilitar.sp.gov.br*

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou Contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da [Lei nº 12.846, de 2013](#).

12.2. Com fundamento na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou Contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4 A sanção de multa será calculada em conformidade com a Resolução nº SSP-05/2026, publicada no diário oficial do Estado de São Paulo em 02MAR26, que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.4.1. A sanção de multa prevista no inciso II do *caput* do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), calculada na forma deste Edital, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato (§ 3º do art. 156 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6 Antes da aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7 A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no item 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9 A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos itens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o disposto no art. 156, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10 A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no item 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11 A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o Contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12 As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13 Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14 Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16 A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18 Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19 A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo(s) seguinte(s) meio(s): www.comprasnet.gov.br*

13.3 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4 A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado na subdivisão subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1 As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas *no sistema e no(s) sítio(s) eletrônico(s) na Internet www.comprasnet.gov.br*, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6 A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7 A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1 Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2 A disciplina da formalização da contratação observará o disposto nas subdivisões deste item 14.2.

14.2.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a emissão de nota de empenho, cuja minuta integra este Edital como Anexo.

14.2.1.1 Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2 Se não for possível atualizar os documentos referidos na subdivisão acima por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3 Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4 Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os cadastros especificados no item 7.1 deste Edital.

14.2.1.5 Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1 a apresentação do(s) documento(s) que deva(m) ser exibido(s) pelo adjudicatário anteriormente ou por ocasião da celebração da contratação, caso exigida em disposição(ões) ou declaração(ões) específica(s) que esteja(m) prevista(s) neste instrumento ou na documentação que o integra como Anexo;

14.2.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para comparecer perante a Unidade Contratante para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1 O prazo para formalização da contratação previsto na subdivisão anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2 O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo previsto na subdivisão anterior importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3 A retirada da Nota de Empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, o envio de confirmação de recebimento, implica a ciência e a concordância pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1 de que referida Nota está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2 de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3 de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4 de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos arts. 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5 dos direitos da Administração previstos nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6 de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação;

14.2.2.3.7 de que serão observados a Lei nº 12.846, de 2013, e o Decreto estadual nº 69.588, de 2025, e as vedações constantes do Decreto estadual nº 68.829, de 2024, e dos artigos 14 e 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.3 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não assinar o contrato, ou recusar

a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2.4 Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.4 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.5 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7 As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8 Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.9 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11 No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11.1 As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.11.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inc. III do art. 12 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.12 Em relação à disciplina acerca de programas de integridade, será observado o disposto no [Decreto estadual nº 69.861, de 11 de setembro de 2025](#), e na [Resolução CGE nº 4, de 27 de fevereiro de 2026](#), quando for o caso.

14.13 Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado estará sujeito à assinatura de Termo de Ciência e de Notificação, quando prevista a sua apresentação em ato normativo editado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme a disciplina aplicável.

14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) *e no sítio eletrônico www.comprasnet.gov.br*.

14.15 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

14.16 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

14.16.1 ANEXO I - Termo de Referência;

14.16.1.1 Anexo I.I – Estudo Técnico Preliminar;

14.16.2 ANEXO II – Minuta de Nota de Empenho;

14.16.3 ANEXO III – Resolução SSP nº 05/2026, de 02MAR26;

14.16.4 ANEXO – IV – Modelo referente a planilha de proposta

14.16.5 ANEXO – V – Planilha orçamentária.

São Paulo, 25 de agosto de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **MARISA DE OLIVEIRA**
Data: 25/08/2026 19:53:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARISA DE OLIVEIRA

Cel PM Dirigente

ESP-COMANDO POL.AREA METROP. 11 (CPA/M-11)

Termo de Referência 17/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
17/2026	180353-ESP-COMANDO POL.AREA METROP. 11 (CPA/M-11)	ANDERSON DE SOUZA MARQUES VASCONCELOS	13/08/2026 16:45 (v 0.4)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	16/2026	057.00299085/2026-47

1. Definição do objeto

TERMO DE REFERÊNCIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA ONZE
(Processo Administrativo nº 057.00299085/2026-47)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais de consumo para atender a demanda do CPA/M-11 e Subunidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5421217	216458	Tabua para Passar Roupas; Estrutura Tubular Em Aço, Tratamento Antiferrugem c/ Pintura Epóxi, Pés Antiderrapantes; Medindo Fechada: Aprox. 150 x 35 x 8 Cm (a x l x P), Aberta: Aprox. 98 x 35 x 138 Cm (a x l x P); Tampo de Aço; 4 Regulagens de Altura; Revestimento Com Tecido Metalizado 100% Algodão; Com Suporte para Ferro de Passar; Garantia Mínima de 6 Meses a Partir Da Entrega;	Unidade	82	R\$ 225,46	R\$ 18.487,72

2	6432794	622743	Ferro Elétrico Domestico; Com Corpo Em Material Termoplástico e Base Antiaderente; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray; Na Voltagem de 127 v; Potencia Mínima de 1470 w; Reservatório de Agua Com Capacidade Aproximada De350ml; Comprimento Mínimo do Fio de 1,65 m e Com Giro de 360°; Medidas Aproximadas de (15 x 12 x 30)cm; Peso Aproximado de 1,550kg; Garantia Mínima de 12 Meses; Vapor Vertical, Saída de Vapor Constante de 25g/min; Saída de Vapor Na Ponta do Ferro;	Unidade	68	R\$ 255,79	R\$ 17.393,72
3	6434878	625676	Suporte para Televisor; de 43 a 75 Polegadas; de Parede, Padrão Vesa; Em Aço Com Tratamento Anticorrosivo; Com Pintura Eletrostática; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso 45 kg; Não Possui Inclinação Frontal; Fornecido Com Parafusos e Buchas de Alta Resistencia;	Unidade	34	R\$ 237,16	R\$ 8.063,44
4	6431160	461897	Ventilador; de Parede, Oscilante, Regulagem Vertical, Grade Metálica Com Tratamento Antiferrugem Na Cor Preta; Grade Com Diâmetro Mínimo de 60 cm, Mínimo de três Pás em Termoplástico Com Diâmetro Mínimo de 55 cm; Min. 3 Velocidades Fixas Ou Deslizantes Através De chave Seletora, Max. 1400 RPM Potencia Min. 200 w; Vazão de Ar Min.de 220m3/min., Bivolt, Garantia Min. de 12 Meses e Manual de Instruções Em Português;	Unidade	75	R\$ 269,96	R\$ 20.247,00
			Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensão de Alimentação 127 v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobre				

5	6178790	611587	tampa Dosadora e Orifício; 1200 w de Potencia; Fácil Encaixe; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema On Site; Com Certificação Compulsória do Inmetro e Suas Atualizações;	Unidade	10	R\$ 337,53	R\$ 3.375,30
6	6113109	465861	Colher de Cozinha-refeição; de Mesa P/ Sopa; Em 100% Aço Inox, acabamento Em Alto Brilho, Bordas Arredondadas e Bojo Em Formato Simétrico; Medindo No Mínimo (43x23x197) Mm (lxaxc); Espessura Mínima de 2,00 Mm; Com Cabo de Inox;	Unidade	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
7	6402283	608434	Fritadeira; de Aço Inox, Polipropileno (PP), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente, Tipo 3 Em 1, Frita Sem Óleo, Luz Interna, Proteção Superaquecimento; Com Capacidade 12 Litros, Seletor de Temperatura Com Ajuste de 80 a 200 graus, Time 60 Min.; Medindo Externa (37,8 x 32,2 x 35,5) cm (axlxc); Cabo de Puxador Fixo, Com Abertura Frontal, 110 v, Potencia 1800 w; 2 Assadeiras Perfuradas Rasas, Cesto Antiaderente, Alça Removível e 1 Bandeja Coletora;	Unidade	19	R\$ 866,00	R\$ 16.454,00
8	6119301	320289	Faca de Cozinha-refeição; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (20x229)mm (lxc); Espessura Mínima de 4,00 Mm (na Junção); Com Cabo de Aço Inox;	Unidade	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
9	6112188	437872	Garfo de Cozinha-refeição; de Mesa; Em 100% Aço Inox, Acabamento Em Alto Brilho; Medindo No Mínimo (28x17x198)mm, (lxaxc); Espessura Mínima de 2,00 Mm, Com Cabo Em Aço Inox;	Unidade	250	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
10	5968690	242638	Prato de Porcelana; Diâmetro Mínimo de 23 Cm; Com Borda; Tipo Raso; Na Cor Branca; Sem Decoração;	Unidade	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00

11	6428495	285304	Copo; de Vidro, Liso; Capacidade Mínima para 310 Ml; Com Diâmetro Mínimo de 9 Cm; Altura Mínima de 8 Cm; para Whisky, Caipirinhas, coquetéis, Água, Suco; Na Cor Transparente;	Unidade	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
12	6415830	454231	Copo; de Vidro, Tipo Taca; Capacidade Mínima para 385 ml; Com Diâmetro Mínimo de 8,2 Cm; Altura Mínima de 21 Cm; para Todos os Tipos de Vinho; Cristal Transparente;	Pacote 6 unidades	4	R\$ 69,60	R\$ 278,40
13	5166136	300083	Panela de Pressão; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 12 Litros; Com Fechamento Externo; Válvula de Segurança; Com Diâmetro Mínimo de 35,5 Cm; Altura Mínima de 26 cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;	Unidade	10	R\$ 527,04	R\$ 5.270,40
14	6163475	233582	Colher de Madeira; de Eucalipto; Medindo No Mínimo 40 Cm; Tipo Oval; 40 Cm (c) x 5 Cm (l); Cabo Com Diâmetro Mínimo de 1.2 Cm;	Unidade	18	R\$ 12,85	R\$ 231,30
15	6110509	267906	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Mínima para 17 Litros; Diâmetro Mínimo de 40 Cm; Altura Mínima de 16,5 Cm; Com Espessura Mínima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	Unidade	10	R\$ 278,74	R\$ 2.787,40
16	5349680	602830	Tacho; de Aço Carbono, Polido; Com Capacidade para 15 Litros; Medindo Diâmetro 50 Cm, Diâmetro do Fundo 25 cm, Altura 25 cm; Com Alças Rebitadas;	Unidade	9	R\$ 640,20	R\$ 5.761,80
17	5398673	312495	Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para 18,0 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 30,0 Cm; Altura Mínima de 26,0 Cm; Com Espessura Mínima de 2 mm; Asa de Alumínio;	Unidade	9	R\$ 179,68	R\$ 1.617,12

			Tampa Com Espessura Mínima de 1 mm;				
18	6350941	616054	Jogo de Panela; de Alumínio Corpo Com Espessura de 3,0mm, para Fogão de Indução; Tipo Antiaderente, Fundo Com Disco Magnético; Com Cabos, Alças, Pegadores Metálicos Com Proteção de Silicone; Com Capacidade para Frigideira 2,7l (24 cm), Painéis de 2l (18 cm) e 2,6l (24 cm), Caçarolas de 4,5l (24 cm) e 3,5l (22 cm); Com 5 Peças; Composto de 1 frigideira Funda 2 Painéis Com Tampa, 2 Caçarolas Com Tampa, Tampa Vidro Temperado e Borda Aço Inox; Na Cor Preta; Em Embalagem Adequada;	Unidade	8	R\$ 1.119,00	R\$ 8.952,00
19	6198171	401611	Caçarola; de Aço Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Mínima para 8,4l; Com Diâmetro Mínimo de 28 cm; Altura Mínima de 20,3cm; Com Espessura Mínima de 0,7mm; Asa de Aço Inox, Com 02 Asas; Tampa Com Espessura Mínima de 02 Mm;	Unidade	8	R\$ 628,66	R\$ 5.029,28
20	1711458	303131	Travessa; de Aço Inox; Medindo (comp.40xlarg. 30)cm; No Formato Oval; Modelo Rasa; para Uso Domestico;	Unidade	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
21	5714508	301438	Bule; para Café; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 7 Litros; Medindo No Mínimo (15 x 28)cm Diam. x Alt.; Espessura Mínima de (1,5)mm; Com Cabo de Baquelite; Com Bico Longo;	Unidade	8	R\$ 162,83	R\$ 1.302,64
22	5399173	355387	Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm(compr.x diam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoração;	Unidade	18	R\$ 34,89	R\$ 628,02
			Garrafa Térmica; de Pressão Com Alavanca; Com Capacidade de 2,5 Litros; Corpo Em Aço Inox; Ampola				

23	6485081	468441	Em Inox; Com Tampa Em Polipropileno Reforçado Fixada No Bocal; Com Alça e Bocal Fixos Ao Corpo Da Garrafa; Lisa Sem Decoração; Na Cor do Corpo Prateado Inox, e Fundo, Tampa e Alça Preto;	Unidade	37	R\$ 203,90	R\$ 7.544,30
24	3796795	285368	Garfo P/cozinha; Em Alumínio; Medindo No Mínimo 40 Cm; Espessura Mínima de 5 Mm; Com 3 Pontas;	Unidade	18	R\$ 42,09	R\$ 757,62
25	6051782	601641	Trena; de Extensão, Em Fita de Aço; Simples, Retrátil, Com Gradação Em Metros, Milímetros, Polegadas, Com Trava e Presilha de Fixação; Medindo 10m Largura Aproximada 27 mm; Acondicionada de Maneira Adequada;	Unidade	15	R\$ 91,11	R\$ 1.366,65
26	6381286	457743	Mangueira Industrial; Tubo: Borracha Sintética Resistente a Água/ar, Trancada; Reforço: Lonas Sintéticas; Cobertura: Borracha Sintética Resistente a Intempéries e Raios Uv; Diâmetro Interno Diâmetro Nominal 1 /2 de Polegada; Pressão Máxima de Trabalho 300 Psi; Temperatura de Operação Ate 80 Graus Celsius; Na Cor Preta; Utilização Em Instalações Hidráulicas e Pneumáticas; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes;	Metro	80	R\$ 31,06	R\$ 2.484,80
27	5639123	482910	Calibrador Automotivo; de Pneus, Digital, Faixa de Pressão de 04 a 300 Psi; Pressão Max. De Linha de Ar 355 Psi, Precisão No Modo Manométrico 1%, a Prova D'agua; Compatível Com Nitrogênio Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	4	R\$ 1.271,27	R\$ 5.085,08
28	5683173	301759	Equipamento Auxiliar de Partida Automotiva; para Veiculo 12 v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12 v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência;	Unidade	6	R\$ 1.033,00	R\$ 6.198,00

			Em Bivolt 110/220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5 v Corrente Continua 500ma, Bateria 12 v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação;				
29	3092780	405571	Varal; de Chão Com Abas; Em Estrutura Em Tubo de Aço, acabamento Em Pintura Epóxi a Pó Branca Peças Em Polipropileno; Medindo (larg.560xalt. 940xprof. 1520)mm;	Unidade	24	R\$ 139,83	R\$ 3.355,92
30	6035760	609888	Colher para Serviço Em Cozinha- utensílio; Em Silicone; Medindo No Mínimo 30 cm; Espessura Mínima de 1 cm; Cabo Em Silicone;	Unidade	22	R\$ 27,43	R\$ 603,46
31	6038964	623408	Espátula; de Silicone e Metal Duplo Reta Pão-duro, Suporta 240graus; Com Tamanho (27 x 5,5 x 1)cm; Uso Na Copa e Cozinha; para Manipulação de Alimentos;	Unidade	22	R\$ 28,78	R\$ 633,16
32	1803620	236266	Forma; de Alumínio; para Torta; Com Capacidade Mínima para 7,5 Litros; Medindo No Mínimo (diam. 37x07, 4alt.) cm; No Formato Redondo;	Unidade	9	R\$ 62,08	R\$ 558,72
33	1637622	454183	Forma; de Alumínio; para Bolo; Com Capacidade Mínima para 2,5litros; Medindo No Mínimo (diam. 30xalt. 4,1)cm; No Formato Redondo; Preta; Revestida de Teflon;	Unidade	9	R\$ 106,40	R\$ 957,60
34	3370496	465884	Forma; de Alumínio; para Pizza; Medindo No Mínimo 40 x 1,5 Cm (diâmetro x Altura); No Formato Redondo;	Unidade	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
			Ventilador de Coluna; Diâmetro Nominal: 65 Cm; Grade Metálica, Acabamento Pintura Epóxi Na Cor Preta; Mínimo 3 Pás; Potencia Mínima				

35	6235727	263047	150 w; Bivolt (127/220 v), Chave Seletora, 60hz; Controle Deslizante; Oscilante e Basculante; Na Cor Preta; Com Regulagem de Altura, Altura Mínima 210 Cm; Com Protetor Térmico; Selo Procel Letra A; Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	30	R\$ 886,00	R\$ 26.580,00
36	5451590	619776	Cafeteira; Em Aço Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aço Inox 1,2 Litros; Cor Preto Com Prata; Tensão de Alimentação Bivolt - 220 v /110 v; Tipo Elétrica; Modelo Possui Pannel Digital Com Controles Programáveis para Ter o Seu Desligamento Automático Apos 2h; Prepara Ate 32 Cafés, Sistema Corta e Pinga Display Em LCD Reservatório de Agua Com Graduação;	Unidade	21	R\$ 223,66	R\$ 4.696,86
37	5323525	476823	Colchão para Solteiro; Em Espuma de Poliuretano; Medindo (78x18x188) cm= (lxaxc); Com Densidade de D33; Com Capacidade para Suportar Ate 100 Kg; Revestido Em Curvim Na Cor Azul Colonial; Com Tratamento Antiácara, antialérgico; Fabricado Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Mínimo 12 Meses; Devendo Ser Acondicionado Em Saco Plástico Individual;	Unidade	100	R\$ 435,33	R\$ 43.533,00
38	4682955	607599	Capa de Colchão; Tamanho Solteiro; Confeccionado Em Courvim; Com No Mínimo 30 Micra Cada Parede; Medindo (lxc) para Ser Utilizada Em Laminas de Espuma Nas Medidas (1,88 x 0,78)m; Altura do Colchão 12 Cm; Fechamento Em Velcro Em Uma Das Extremidades; Na Cor Azul Colonial; Lisa; Com Ilhoses Nas Laterais e Fechamento Em Solda Eletrônica; Etiqueta de Acordo Com Resolução Da Conmetro N. 02 de 06 /05/2008;	Unidade	120	R\$ 64,30	R\$ 7.716,00

39	6267009	306969	Xicara; de Porcelana, Oitavada; Com Capacidade Mínima de 70 ml; para Café; Na Cor Branca; Com Pé e Alça; Sem Filete Ou Decoração;	Unidade	30	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
40	6129870	630448	Toalha de Mesa; de 100% PVC Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) (2,30 x 1,40) M; Formato Retangular; Sem Costura;	Unidade	16	R\$ 69,66	R\$ 1.114,56
41	4580761	397228	Jarra; de Aço Inox; Capacidade Mínima para 2000 Ml; Com Diâmetro Mínimo de 160,0 Mm; Altura Mínima de 180,0 Mm; Com Tampa;	Unidade	11	R\$ 235,57	R\$ 2.591,27
42	4881206	269353	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (49 x 34)cm; No Formato Retangular; Com Alças, Com Abas Laterais; Na Cor Prata; Lisa, Sem Decoração;	Unidade	10	R\$ 288,34	R\$ 2.883,40
43	4760646	342628	Limpa Pneu; Tipo Em Gel, Cor Azul Escuro, Ph 6-8, Densidade 1,01- 1,02 G /cm³; Composto de Carbopel, Neutralizantes, Essências, Agentes de Brilho, água; Corante, bactericida, solvente; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA;	Unidade	32	R\$ 76,80	R\$ 2.457,60
44	2726262	466615	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourão); Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	Unidade	38	R\$ 41,50	R\$ 1.577,00
45	4417771	630174	Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	Unidade	50	R\$ 56,34	R\$ 2.817,00

46	123307	243579	Estopa para Limpeza; Algodão (estopa); 1a Qualidade; Polimento e Limpeza; Branca;	Pacote 400 gramas	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85
47	6135994	265378	Massa de Polir; Automotiva; Classificação Numérica do Tipo Nº 02, Cor Branca, Pasta Homogênea; a Base de Glicerina, Carga Mineral, Solvente, Emulsionante, Espessante e Veículo;	Kilo	4	R\$ 43,97	R\$ 175,88
48	3619710	432399	Pano de Limpeza; Composto de Poliéster e Poliamida (microfibra); Medindo 29 x 29 Cm; Na Cor Amarela;	Unidade	200	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
49	5388791	445569	Peca de Reposição para Bebedouros; Refil Filtro para Purificador de Agua, Com 3 Elementos de Purificação, Reduz Ate 99% o Cloro Na Agua; para Bebedouro Marca Latina, Modelos Pa335, pa355 e Xpa375, Com Carvão Ativado Com Prata Colonial; de Acordo Com Normas NBR/ABNT Vigentes;	Unidade	5	R\$ 44,12	R\$ 220,60
50	5520886	624435	Peca de Reposição para Filtro, ELEMENTO FILTRANTE REP-PD (BBI DOUBLE 230).	Unidade	6	R\$ 120,91	R\$ 725,46
51	4965477	622739	Peca de Reposição para Filtro; para Bebedouro Industrial Da Marca Canovas; PAR DE ELEMENTOS FILTRANTES, CONTENDO OS FILTROS PPF5 E T33; Em Polipropileno, Carvão Ativado, Acabamento Em Polipropileno, Na Cor Branca; Medidas Compatíveis Com Filtro Canovas, Vida Útil de 06 Meses Ou 3000l;	Unidade	11	R\$ 149,33	R\$ 1.642,63
52	5725470	368981	Peca de Reposição para Purificador; IBBL, Modelo Fr600; Refil Elemento Filtrante Cz+7 Ou Similar, C/ Eliminação de Bactérias; Modelo Exclusive, Fabricação IBBL Ou Compatível; de Acordo Com As Normas ABNT/NBR Vigentes;	Unidade	10	R\$ 75,15	R\$ 751,50

53	6333141	634341	REFIL FILTRO KARINA K40I Peca de Reposição para Purificador; Marca Karina; Refil Filtro Bebedouro Especial de Coluna Planeta agua Cód. 1012p1; Cod 1012p1; Conforme Legislação Atual Vigente;	Unidade	6	R\$ 50,29	R\$ 301,74
54	5199476	608094	Refil elemento filtrante; Peca de Reposição para Purificador; Electrolux, Compatível Com Os Modelos Pe11b e Pe11x; Filtro de Agua; Referencia Comercial Pappca40; Conforme Normas NBR /ABNT e Legislação Vigente; Vida Útil de 6 Meses Ou 3.000 Litros Garantia Mínima de 3 Meses;	Unidade	5	R\$ 85,78	R\$ 428,90
55	6028799	622740	Refil elemento filtrante; Peca de Reposição para Bebedouros; Filtro Universal; para Bebedouro Nardin Pluss Bixbp25; Filtro C/ Entrada 1/2 (zf2202);	Unidade	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95
56	4828739	482925	Pote de Cozinha; de Polipropileno (PP); No Formato Cilíndrico Com Tampa; Com Capacidade de 7,6 Litros; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Com Rosca; Transparente;	Unidade	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
57	6508910	376292	Pote de Cozinha; de Polipropileno; Atóxico; Livre de Bpa; No Formato Redondo; Medindo Mínimo 19,5x9,8cm (diam x Alt.); Com Capacidade de 2 Litros; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Com Válvula P/ Micro-ondas/freezer; Tipo do Fechamento Da Tampa Por Pressão; Cor: Branco Transparente;	Unidade	10	R\$ 24,91	R\$ 249,10
58	2682745	451498	Varal; de Teto; Em Estrutura de Tubo de Aço e Acab. em Pintura Epóxi Cordas Em Polietileno e Roldanas Em Polipropileno; Medindo 1,20 x 0,56 m (Comp. x Larg.);	Unidade	20	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00

59	6104894	485191	Tubo Espiral; para Organizador de Cabos e Fios de Computadores, Câmeras de Circuito Fechado; Confeccionada Em Pead-polietileno de Alta Densidade - monômero de Alta Constante Dielétrica e Flexível; Temperatura de Aplicação: Entre - 40°C a 80°C; Diâmetro de Amarração: 1 Polegada; Na Cor Preta; Fornecido Em Caixa;	Metro	200	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
60	4722264	628944	Dispenser P/copo; de Polipropileno Na Base do Dispensador e Bocal Saída Copo, Poliestireno No Tubo de Armazenamento; Tipo Vertical Tubular para Armazenar Copos Inversos (boca P/ Baixo), Botão para Dispensar Copo; Com Capacidade Mínima para 100 Copos de 200 ML; Medindo No Mínimo 55 x 14 x 20 Cm (alt. x Larg. x Prof.); Devera Ser Fornecido Com Suporte para Fixar Na Parede;	Unidade	20	R\$ 69,56	R\$ 1.391,20
61	5868050	480055	Concertina - Barreira de Proteção Perimetral - 45 cm X 10m	Unidade	25	R\$ 159,46	R\$ 3.986,50
62	6173497	605491	Pasta para Limpeza; Sabão Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P /desengordurar/desengravar, Possui Componentes Abrasivos, Solúvel Em Agua; Hidróxido de Sódio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°C, Densidade: 1,00 Kg /cm3 Em 20°C, Não Inflamável; Estável Sob Condições Normais, Incompatível C/agentes Oxidantes Fortes, Ácidos e Bases Fortes; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes;	Kilo	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
63	6488145	631021	Varal; Tipo Corda; Em Confeccionado Em Aço Revestido Com PVC; Medindo 10m de Comprimento;	Metro	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
			Peca de Acessórios para Roçadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado;				

64	6151370	623164	Com 3 mm de Diâmetro, comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	Unidade	4	R\$ 183,65	R\$ 734,60
65	2902907	625050	Abraçadeira de Fixação; de Nylon, Serrilhada; para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos; Na Cor Natural; para Ser Entregue Com Comprimento de 200 mm, Largura 4,6mm; Com Diâmetro de No Máximo 50 Mm;	Cento	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
TOTAL							R\$ 271.585,65

- 1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.
- 1.1.2. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade com o Decreto estadual nº 68.185, de 11 de dezembro de 2023.
- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar, elaborado nos termos do Decreto estadual nº 68.017, de 11 de outubro de 2023.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato estabelece a disciplina que será aplicada em relação à vigência da contratação.
- Subcontratação
- 1.6. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme consta das informações básicas deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos aqueles previstos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Garantia da contratação

4.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, o fornecedor deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s): Rua Bento Quirino, 467, Vila Talarico, São Paulo/SP, CEP 03534-010.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o Contratante e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O Contratante poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a celebração da contratação, o Contratante poderá convocar o representante do Contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17).
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).
- 6.7.2. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso IV).
- 6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (Lei federal nº 14.133, de 2021, art. 117, § 2º).
- 6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, inciso II).

Fiscalização Administrativa

- 6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso II e III).
- 6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, inciso IV).
- 6.8.2. Sempre que solicitado pelo Contratante, o Contratado deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.9. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e extinção do contrato (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º).
- 6.10. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do Contratado, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso IX).
- 6.11. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver,

quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VI).

6.12. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VIII).

6.13. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, inciso VII e parágrafo único).

6.14. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do Contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. No caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, com a comunicação ao Contratado para emissão de Nota Fiscal/Fatura no que pertine à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais (art. 7º, I, e §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 4 de novembro de 2022, c/c o Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.9.1. O prazo de que trata a subdivisão acima será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratação decorrente de despesa cujo valor não ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante.

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SicaF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SicaF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

7.14. Constatando-se, junto ao SicaF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela

fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao Sicaf.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (art. 2º, inciso III, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023, c/c o art. 1º do Decreto estadual nº 32.117, de 1990), bem como incidirão juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do Contratado no Banco do Brasil S/A.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do Contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais– CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo Contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do art. 8º da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será com entrega imediata.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos das seções subsequentes deste item 8, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedoror>;

8.6. **Sociedade empresária:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei nº 12.690, de 2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

- 8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.16. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital e/ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital quanto ao Imposto sobre operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre prestações de Serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação - ICMS, e, nos termos da Lei Complementar nº 214, de 2025, quanto ao Imposto sobre Bens e Serviços – IBS, e/ou de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Caso o fornecedor se considere isento ou imune de tributos relacionados ao objeto contratual, em relação aos quais seja exigida regularidade fiscal neste instrumento, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.20. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples;
- 8.21. Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de empresário individual ou sociedade empresária;

Outras comprovações

- 8.22. Tratando-se de cooperativa, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021:
- 8.22.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
- 8.22.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
- 8.22.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- 8.22.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;
- 8.22.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
- 8.22.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- 8.22.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento às subdivisões anteriores.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 271.585,65

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 271.585,65 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.2. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa ao(s) exercício(s) financeiro(s) subsequente(s) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON DE SOUZA MARQUES VASCONCELOS

Elaborador



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 15:50:34.

PATRICIA MOTA ALVES

Conferidor



Assinou eletronicamente em 13/08/2026 às 16:45:18.

ESP-COMANDO POL.AREA METROP. 11 (CPA/M-11)

Estudo Técnico Preliminar 17/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 057.00299085/2026-47

2. Descrição da necessidade

Aquisição de materiais de consumo para o CPA/M-11 e OPM subordinadas, conforme tabela abaixo:

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5421217	216458	Tabua para Passar Roupas; Estrutura Tubular Em Aço, Tratamento Antiferrugem c/ Pintura Epóxi, Pés Antiderrapantes; Medindo Fechada: Aprox. 150 x 35 x 8 Cm (a x l x P), Aberta: Aprox. 98 x 35 x 138 Cm (a x l x P); Tampo de Aço; 4 Regulagens de Altura; Revestimento Com Tecido Metalizado 100% Algodão; Com Suporte para Ferro de Passar; Garantia Mínima de 6 Meses a Partir Da Entrega;	Unidade	82	R\$ 225,46	R\$ 18.487,72
2	6432794	622743	Ferro Elétrico Domestico; Com Corpo Em Material Termoplástico e Base Antiaderente; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray; Na Voltagem de 127 v; Potencia Mínima de 1470 w; Reservatório de Agua Com Capacidade Aproximada De350ml; Comprimento Mínimo do Fio de 1,65 m e Com Giro de 360°; Medidas Aproximadas de (15 x 12 x 30)cm; Peso Aproximado de 1,550kg; Garantia Mínima de 12 Meses; Vapor Vertical, Saída de Vapor Constante de 25g/min; Saída de Vapor Na Ponta do Ferro;	Unidade	68	R\$ 255,79	R\$ 17.393,72

3	6434878	625676	Suporte para Televisor; de 43 a 75 Polegadas; de Parede, Padrão Vesa; Em Aço Com Tratamento Anticorrosivo; Com Pintura Eletrostática; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso 45 kg; Não Possui Inclinação Frontal; Fornecido Com Parafusos e Buchas de Alta Resistencia;	Unidade	34	R\$ 237,16	R\$ 8.063,44
4	6431160	461897	Ventilador; de Parede, Oscilante, Regulagem Vertical, Grade Metálica Com Tratamento Antiferrugem Na Cor Preta; Grade Com Diâmetro Mínimo de 60 cm, Mínimo de três Pás em Termoplástico Com Diâmetro Mínimo de 55 cm; Min. 3 Velocidades Fixas Ou Deslizantes Através De chave Seletora, Max. 1400 RPM Potencia Min. 200 w; Vazão de Ar Min.de 220m3/min., Bivolt, Garantia Min. de 12 Meses e Manual de Instruções Em Português;	Unidade	75	R\$ 269,96	R\$ 20.247,00
5	6178790	611587	Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensão de Alimentação 127 v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobre tampa Dosadora e Orifício; 1200 w de Potencia; Fácil Encaixe; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema On Site; Com Certificação Compulsória do Inmetro e Suas Atualizações;	Unidade	10	R\$ 337,53	R\$ 3.375,30
6	6113109	465861	Colher de Cozinha-refeição; de Mesa P/ Sopa; Em 100% Aço Inox, acabamento Em Alto Brilho, Bordas Arredondadas e Bojo Em Formato Simétrico; Medindo No Mínimo (43x23x197) Mm (lxaxc); Espessura Mínima de 2,00 Mm; Com Cabo de Inox;	Unidade	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00

7	6402283	608434	Fritadeira; de Aço Inox, Polipropileno (PP), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente, Tipo 3 Em 1, Frita Sem Óleo, Luz Interna, Proteção Superaquecimento; Com Capacidade 12 Litros, Seletor de Temperatura Com Ajuste de 80 a 200 graus, Time 60 Min.; Medindo Externa (37,8 x 32,2 x 35,5) cm (axlxc); Cabo de Puxador Fixo, Com Abertura Frontal, 110 v, Potencia 1800 w; 2 Assadeiras Perfuradas Rasas, Cesto Antiaderente, Alça Removível e 1 Bandeja Coletora;	Unidade	19	R\$ 866,00	R\$ 16.454,00
8	6119301	320289	Faca de Cozinha-refeição; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (20x229)mm (lxc); Espessura Mínima de 4,00 Mm (na Junção); Com Cabo de Aço Inox;	Unidade	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
9	6112188	437872	Garfo de Cozinha-refeição; de Mesa; Em 100% Aço Inox, Acabamento Em Alto Brilho; Medindo No Mínimo (28x17x198)mm, (lxaxc); Espessura Mínima de 2,00 Mm, Com Cabo Em Aço Inox;	Unidade	250	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
10	5968690	242638	Prato de Porcelana; Diâmetro Mínimo de 23 Cm; Com Borda; Tipo Raso; Na Cor Branca; Sem Decoração;	Unidade	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
11	6428495	285304	Copo; de Vidro, Liso; Capacidade Mínima para 310 Ml; Com Diâmetro Mínimo de 9 Cm; Altura Mínima de 8 Cm; para Whisky, Caipirinhas, coquetéis, Agua, Suco; Na Cor Transparente;	Unidade	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
12	6415830	454231	Copo; de Vidro, Tipo Taca; Capacidade Mínima para 385 ml; Com Diâmetro Mínimo de 8,2 Cm; Altura Mínima de 21 Cm; para Todos os Tipos de Vinho; Cristal Transparente;	Pacote 6 unidades	4	R\$ 69,60	R\$ 278,40
			Panela de Pressão; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 12 Litros;				

13	5166136	300083	Com Fechamento Externo; Válvula de Segurança; Com Diâmetro Mínimo de 35,5 Cm; Altura Mínima de 26 cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;	Unidade	10	R\$ 527,04	R\$ 5.270,40
14	6163475	233582	Colher de Madeira; de Eucalipto; Medindo No Mínimo 40 Cm; Tipo Oval; 40 Cm (c) x 5 Cm (l); Cabo Com Diâmetro Mínimo de 1.2 Cm;	Unidade	18	R\$ 12,85	R\$ 231,30
15	6110509	267906	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Mínima para 17 Litros; Diâmetro Mínimo de 40 Cm; Altura Mínima de 16,5 Cm; Com Espessura Mínima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	Unidade	10	R\$ 278,74	R\$ 2.787,40
16	5349680	602830	Tacho; de Aço Carbono, Polido; Com Capacidade para 15 Litros; Medindo Diâmetro 50 Cm, Diâmetro do Fundo 25 cm, Altura 25 cm; Com Alças Rebitadas;	Unidade	9	R\$ 640,20	R\$ 5.761,80
17	5398673	312495	Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para 18,0 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 30,0 Cm; Altura Mínima de 26,0 Cm; Com Espessura Mínima de 2 mm; Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de 1 mm;	Unidade	9	R\$ 179,68	R\$ 1.617,12
18	6350941	616054	Jogo de Panela; de Alumínio Corpo Com Espessura de 3,0mm, para Fogão de Indução; Tipo Antiaderente, Fundo Com Disco Magnético; Com Cabos, Alças, Pegadores Metálicos Com Proteção de Silicone; Com Capacidade para Frigideira 2,7l (24 cm), Painéis de 2l (18 cm) e 2,6l (24 cm), Caçarolas de 4,5l (24 cm) e 3,5l (22 cm); Com 5 Peças; Composto de 1frigideira Funda 2 Painéis Com Tampa, 2 Caçarolas	Unidade	8	R\$ 1.119,00	R\$ 8.952,00

			Com Tampa, Tampa Vidro Temperado e Borda Aço Inox; Na Cor Preta; Em Embalagem Adequada;				
19	6198171	401611	Caçarola; de Aço Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Mínima para 8,4l; Com Diâmetro Mínimo de 28 cm; Altura Mínima de 20,3cm; Com Espessura Mínima de 0,7mm; Asa de Aço Inox, Com 02 Asas; Tampa Com Espessura Mínima de 02 Mm;	Unidade	8	R\$ 628,66	R\$ 5.029,28
20	1711458	303131	Travessa; de Aço Inox; Medindo (comp.40xlarg. 30)cm; No Formato Oval; Modelo Rasa; para Uso Domestico;	Unidade	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
21	5714508	301438	Bule; para Café; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 7 Litros; Medindo No Mínimo (15 x 28)cm Diam. x Alt.; Espessura Mínima de (1,5)mm; Com Cabo de Baquelite; Com Bico Longo;	Unidade	8	R\$ 162,83	R\$ 1.302,64
22	5399173	355387	Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm(compr.x diam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoração;	Unidade	18	R\$ 34,89	R\$ 628,02
23	6485081	468441	Garrafa Térmica; de Pressão Com Alavanca; Com Capacidade de 2,5 Litros; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Inox; Com Tampa Em Polipropileno Reforçado Fixada No Bocal; Com Alça e Bocal Fixos Ao Corpo Da Garrafa; Lisa Sem Decoração; Na Cor do Corpo Prateado Inox, e Fundo, Tampa e Alça Preto;	Unidade	37	R\$ 203,90	R\$ 7.544,30
24	3796795	285368	Garfo P/cozinha; Em Alumínio; Medindo No Mínimo 40 Cm; Espessura Mínima de 5 Mm; Com 3 Pontas;	Unidade	18	R\$ 42,09	R\$ 757,62

25	6051782	601641	Trena; de Extensão, Em Fita de Aço; Simples, Retrátil, Com Gradação Em Metros, Milímetros, Polegadas, Com Trava e Presilha de Fixação; Medindo 10m Largura Aproximada 27 mm; Acondicionada de Maneira Adequada;	Unidade	15	R\$ 91,11	R\$ 1.366,65
26	6381286	457743	Mangueira Industrial; Tubo: Borracha Sintética Resistente a Agua/ar, Trancada; Reforço: Lonas Sintéticas; Cobertura: Borracha Sintética Resistente a Intempéries e Raios Uv; Diâmetro Interno Diâmetro Nominal 1 /2 de Polegada; Pressão Máxima de Trabalho 300 Psi; Temperatura de Operação Ate 80 Graus Celsius; Na Cor Preta; Utilização Em Instalações Hidráulicas e Pneumáticas; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes;	Metro	80	R\$ 31,06	R\$ 2.484,80
27	5639123	482910	Calibrador Automotivo; de Pneus, Digital, Faixa de Pressão de 04 a 300 Psi; Pressão Max. De Linha de Ar 355 Psi, Precisão No Modo Manométrico 1%, a Prova D'agua; Compatível Com Nitrogênio Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	4	R\$ 1.271,27	R\$ 5.085,08
28	5683173	301759	Equipamento Auxiliar de Partida Automotiva; para Veiculo 12 v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12 v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência; Em Bivolt 110/220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5 v Corrente Continua 500ma, Bateria 12 v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação;	Unidade	6	R\$ 1.033,00	R\$ 6.198,00
29	3092780	405571	Varal; de Chão Com Abas; Em Estrutura Em Tubo de Aço, acabamento Em Pintura Epóxi a Pó Branca Peças Em Polipropileno;	Unidade	24	R\$ 139,83	R\$ 3.355,92

			Medindo (larg.560xalt. 940xprof. 1520)mm;				
30	6035760	609888	Colher para Serviço Em Cozinha-utensílio; Em Silicone; Medindo No Mínimo 30 cm; Espessura Mínima de 1 cm; Cabo Em Silicone;	Unidade	22	R\$ 27,43	R\$ 603,46
31	6038964	623408	Espátula; de Silicone e Metal Duplo Reta Pão-duro, Suporta 240graus; Com Tamanho (27 x 5,5 x 1)cm; Uso Na Copa e Cozinha; para Manipulação de Alimentos;	Unidade	22	R\$ 28,78	R\$ 633,16
32	1803620	236266	Forma; de Alumínio; para Torta; Com Capacidade Mínima para 7,5 Litros; Medindo No Mínimo (diam. 37x07,4alt.) cm; No Formato Redondo;	Unidade	9	R\$ 62,08	R\$ 558,72
33	1637622	454183	Forma; de Alumínio; para Bolo; Com Capacidade Mínima para 2,5litros; Medindo No Mínimo (diam. 30xalt. 4,1)cm; No Formato Redondo; Preta; Revestida de Teflon;	Unidade	9	R\$ 106,40	R\$ 957,60
34	3370496	465884	Forma; de Alumínio; para Pizza; Medindo No Mínimo 40 x 1,5 Cm (diâmetro x Altura); No Formato Redondo;	Unidade	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
35	6235727	263047	Ventilador de Coluna; Diâmetro Nominal: 65 Cm; Grade Metálica, Acabamento Pintura Epóxi Na Cor Preta; Mínimo 3 Pás; Potencia Mínima 150 w; Bivolt (127/220 v), Chave Seletora, 60hz; Controle Deslizante; Oscilante e Basculante; Na Cor Preta; Com Regulagem de Altura, Altura Mínima 210 Cm; Com Protetor Térmico; Selo Procel Letra A; Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	30	R\$ 886,00	R\$ 26.580,00
			Cafeteira; Em Aço Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aço Inox 1,2 Litros; Cor Preto Com Prata; Tensão de Alimentação Bivolt - 220 v				

36	5451590	619776	/110 v; Tipo Elétrica; Modelo Possui Painel Digital Com Controles Programáveis para Ter o Seu Desligamento Automático Apos 2h; Prepara Ate 32 Cafés, Sistema Corta e Pinga Display Em LCD Reservatório de Agua Com Graduação;	Unidade	21	R\$ 223,66	R\$ 4.696,86
37	5323525	476823	Colchão para Solteiro; Em Espuma de Poliuretano; Medindo (78x18x188) cm= (lxaxc); Com Densidade de D33; Com Capacidade para Suportar Ate 100 Kg; Revestido Em Curvim Na Cor Azul Colonial; Com Tratamento Antiácido, antialérgico; Fabricado Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Mínimo 12 Meses; Devendo Ser Acondicionado Em Saco Plástico Individual;	Unidade	100	R\$ 435,33	R\$ 43.533,00
38	4682955	607599	Capa de Colchão; Tamanho Solteiro; Confeccionado Em Courvim; Com No Mínimo 30 Micra Cada Parede; Medindo (lxc) para Ser Utilizada Em Laminas de Espuma Nas Medidas (1,88 x 0,78)m; Altura do Colchão 12 Cm; Fechamento Em Velcro Em Uma Das Extremidades; Na Cor Azul Colonial; Lisa; Com Ilhoses Nas Laterais e Fechamento Em Solda Eletrônica; Etiqueta de Acordo Com Resolução Da Conmetro N. 02 de 06 /05/2008;	Unidade	120	R\$ 64,30	R\$ 7.716,00
39	6267009	306969	Xicara; de Porcelana, Oitavada; Com Capacidade Mínima de 70 ml; para Café; Na Cor Branca; Com Pé e Alça; Sem Filete Ou Decoração;	Unidade	30	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
40	6129870	630448	Toalha de Mesa; de 100% PVC Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) (2,30 x 1,40) M; Formato Retangular; Sem Costura;	Unidade	16	R\$ 69,66	R\$ 1.114,56
			Jarra; de Aço Inox; Capacidade Mínima para 2000 ML; Com Diâmetro				

41	4580761	397228	Mínimo de 160,0 Mm; Altura Mínima de 180,0 Mm; Com Tampa;	Unidade	11	R\$ 235,57	R\$ 2.591,27
42	4881206	269353	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (49 x 34)cm; No Formato Retangular; Com Alças, Com Abas Laterais; Na Cor Prata; Lisa, Sem Decoração;	Unidade	10	R\$ 288,34	R\$ 2.883,40
43	4760646	342628	Limpa Pneu; Tipo Em Gel, Cor Azul Escuro, Ph 6-8, Densidade 1,01- 1,02 G /cm³; Composto de Carbopel, Neutralizantes, Essências, Agentes de Brilho, água; Corante, bactericida, solvente; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA;	Unidade	32	R\$ 76,80	R\$ 2.457,60
44	2726262	466615	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourão); Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	Unidade	38	R\$ 41,50	R\$ 1.577,00
45	4417771	630174	Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	Unidade	50	R\$ 56,34	R\$ 2.817,00
46	123307	243579	Estopa para Limpeza; Algodão (estopa); 1a Qualidade; Polimento e Limpeza; Branca;	Pacote 400 gramas	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85
47	6135994	265378	Massa de Polir; Automotiva; Classificação Numérica do Tipo Nº 02, Cor Branca, Pasta Homogênea; a Base de Glicerina, Carga Mineral, Solvente, Emulsionante, Espessante e Veículo;	Kilo	4	R\$ 43,97	R\$ 175,88
48	3619710	432399	Pano de Limpeza; Composto de Poliéster e Poliamida (microfibras); Medindo 29 x 29 Cm; Na Cor Amarela;	Unidade	200	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00

49	5388791	445569	Peca de Reposição para Bebedouros; Refil Filtro para Purificador de Agua, Com 3 Elementos de Purificação, Reduz Ate 99% o Cloro Na Agua; para Bebedouro Marca Latina, Modelos Pa335, pa355 e Xpa375, Com Carvão Ativado Com Prata Colonial; de Acordo Com Normas NBR/ABNT Vigentes;	Unidade	5	R\$ 44,12	R\$ 220,60
50	5520886	624435	Peca de Reposição para Filtro, ELEMENTO FILTRANTE REP-PD (BBI DOUBLE 230).	Unidade	6	R\$ 120,91	R\$ 725,46
51	4965477	622739	Peca de Reposição para Filtro; para Bebedouro Industrial Da Marca Canovas; PAR DE ELEMENTOS FILTRANTES, CONTENDO OS FILTROS PPF5 E T33; Em Polipropileno, Carvão Ativado, Acabamento Em Polipropileno, Na Cor Branca; Medidas Compatíveis Com Filtro Canovas, Vida Útil de 06 Meses Ou 3000l;	Unidade	11	R\$ 149,33	R\$ 1.642,63
52	5725470	368981	Peca de Reposição para Purificador; IBBL, Modelo Fr600; Refil Elemento Filtrante Cz+7 Ou Similar, C/ Eliminação de Bactérias; Modelo Exclusive, Fabricação IBBL Ou Compatível; de Acordo Com As Normas ABNT/NBR Vigentes;	Unidade	10	R\$ 75,15	R\$ 751,50
53	6333141	634341	REFIL FILTRO KARINA K40I Peca de Reposição para Purificador; Marca Karina; Refil Filtro Bebedouro Especial de Coluna Planeta agua Cód. 1012p1; Cod 1012p1; Conforme Legislação Atual Vigente;	Unidade	6	R\$ 50,29	R\$ 301,74
54	5199476	608094	Refil elemento filtrante; Peca de Reposição para Purificador; Electrolux, Compatível Com Os Modelos Pe11b e Pe11x; Filtro de Agua; Referencia Comercial Pappca40; Conforme Normas NBR /ABNT e Legislação Vigente; Vida	Unidade	5	R\$ 85,78	R\$ 428,90

			Útil de 6 Meses Ou 3.000 Litros Garantia Mínima de 3 Meses;				
55	6028799	622740	Refil elemento filtrante; Peca de Reposição para Bebedouros; Filtro Universal; para Bebedouro Nardin Pluss Bixbp25; Filtro C/ Entrada 1/2 (zf2202);	Unidade	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95
56	4828739	482925	Pote de Cozinha; de Polipropileno (PP); No Formato Cilíndrico Com Tampa; Com Capacidade de 7,6 Litros; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Com Rosca; Transparente;	Unidade	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
57	6508910	376292	Pote de Cozinha; de Polipropileno; Atóxico; Livre de Bpa; No Formato Redondo; Medindo Mínimo 19,5x9,8cm (diam x Alt.); Com Capacidade de 2 Litros; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Com Válvula P/ Micro-ondas/freezer; Tipo do Fechamento Da Tampa Por Pressão; Cor: Branco Transparente;	Unidade	10	R\$ 24,91	R\$ 249,10
58	2682745	451498	Varal; de Teto; Em Estrutura de Tubo de Aço e Acab. em Pintura Epóxi Cordas Em Polietileno e Roldanas Em Polipropileno; Medindo 1,20 x 0,56 m (Comp. x Larg.);	Unidade	20	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00
59	6104894	485191	Tubo Espiral; para Organizador de Cabos e Fios de Computadores, Câmeras de Circuito Fechado; Confeccionada Em Pead-polietileno de Alta Densidade - monômero de Alta Constante Dielétrica e Flexível; Temperatura de Aplicação: Entre - 40°C a 80°C; Diâmetro de Amarração: 1 Polegada; Na Cor Preta; Fornecido Em Caixa;	Metro	200	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
			Dispenser P/copo; de Polipropileno Na Base do Dispensador e Bocal Saída Copo, Poliestireno No Tubo de Armazenamento; Tipo Vertical				

60	4722264	628944	Tubular para Armazenar Copos Inversos (boca P/ Baixo), Botão para Dispensar Copo; Com Capacidade Mínima para 100 Copos de 200 ML; Medindo No Mínimo 55 x 14 x 20 Cm (alt. x Larg. x Prof.); Devera Ser Fornecido Com Suporte para Fixar Na Parede;	Unidade	20	R\$ 69,56	R\$ 1.391,20
61	5868050	480055	Concertina - Barreira de Proteção Perimetral - 45 cm X 10m	Unidade	25	R\$ 159,46	R\$ 3.986,50
62	6173497	605491	Pasta para Limpeza; Sabão Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P /desengordurar/desengravar, Possui Componentes Abrasivos, Solúvel Em Agua; Hidróxido de Sódio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°C, Densidade: 1,00 Kg /cm3 Em 20°C, Não Inflamável; Estável Sob Condições Normais, Incompatível C/agentes Oxidantes Fortes, Ácidos e Bases Fortes; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes;	Kilo	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
63	6488145	631021	Varal; Tipo Corda; Em Confeccionado Em Aço Revestido Com PVC; Medindo 10m de Comprimento;	Metro	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
64	6151370	623164	Peca de Acessórios para Roçadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3 mm de Diâmetro, comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	Unidade	4	R\$ 183,65	R\$ 734,60
65	2902907	625050	Abraçadeira de Fixação; de Nylon, Serrilhada; para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos; Na Cor Natural; para Ser Entregue Com Comprimento de 200 mm, Largura 4,6mm; Com Diâmetro de No Máximo 50 Mm;	Cento	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
TOTAL							R\$ 271.585,65

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística - CPA/M-11	Robson Alfredo Messias da Silva

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação destina-se ao fornecimento de materiais de consumo novos, de primeiro uso, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas pela Administração e, quando aplicável, com as normas expedidas pelos órgãos competentes.

Os materiais deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, devidamente acondicionados em suas embalagens originais, no prazo e no local estabelecidos no Termo de Referência.

A contratada será responsável pelo transporte, pela entrega e pela substituição dos materiais que apresentarem defeitos ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas, sem ônus para a Administração.

5. Levantamento de Mercado

Foi realizado levantamento de mercado para identificar soluções capazes de atender à necessidade da Administração, constatando-se a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais de consumo pretendidos.

Verificou-se que os itens são amplamente comercializados no mercado, com especificações padronizadas e ampla competitividade, permitindo sua aquisição por meio de procedimento licitatório, observados os critérios técnicos e as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

Diante das alternativas disponíveis, conclui-se que a aquisição dos materiais de consumo constitui a solução mais adequada para atender às necessidades da Administração, assegurando a continuidade das atividades administrativas e operacionais.

6. Descrição da solução como um todo

A solução consiste na aquisição de materiais de consumo, mediante procedimento licitatório, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidos no Termo de Referência, visando suprir as necessidades administrativas e operacionais da Unidade.

O fornecimento será realizado por empresa especializada no ramo, observados os requisitos de qualidade, os prazos de entrega e as demais condições previstas no instrumento convocatório e no futuro contrato, quando aplicável.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL
1	5421217	216458	Tabua para Passar Roupas; Estrutura Tubular Em Aço, Tratamento Antiferrugem c/ Pintura Epóxi, Pés Antiderrapantes; Medindo Fechada: Aprox. 150 x 35 x 8 Cm (a x l x P), Aberta: Aprox. 98 x 35 x 138 Cm (a x l x P); Tampo de Aço; 4 Regulagens de Altura; Revestimento Com Tecido Metalizado 100% Algodão; Com Suporte para Ferro de Passar; Garantia Mínima de 6 Meses a Partir Da Entrega;	Unidade	82
			Ferro Elétrico Domestico; Com Corpo Em Material Termoplástico e Base Antiaderente; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray; Na Voltagem de 127 v; Potencia Mínima de 1470 w; Reservatório de Agua Com Capacidade Aproximada		

2	6432794	622743	De350ml; Comprimento Mínimo do Fio de 1,65m e Com Giro de 360°; Medidas Aproximadas de (15 x 12 x 30)cm; Peso Aproximado de 1,550kg; Garantia Mínima de 12 Meses; Vapor Vertical, Saída de Vapor Constante de 25g/min; Saída de Vapor Na Ponta do Ferro;	Unidade	68
3	6434878	625676	Suporte para Televisor; de 43 a 75 Polegadas; de Parede, Padrão Vesa; Em Aço Com Tratamento Anticorrosivo; Com Pintura Eletrostática; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso 45 kg; Não Possui Inclinação Frontal; Fornecido Com Parafusos e Buchas de Alta Resistencia;	Unidade	34
4	6431160	461897	Ventilador; de Parede, Oscilante, Regulagem Vertical, Grade Metálica Com Tratamento Antiferrugem Na Cor Preta; Grade Com Diâmetro Mínimo de 60 cm, Mínimo de três Pás em Termoplástico Com Diâmetro Mínimo de 55 cm; Min. 3 Velocidades Fixas Ou Deslizantes Através De chave Seletora, Max. 1400 RPM Potencia Min. 200 w; Vazão de Ar Min.de 220m3/min., Bivolt, Garantia Min. de 12 Meses e Manual de Instruções Em Português;	Unidade	75
5	6178790	611587	Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Mínima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrílico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensão de Alimentação 127 v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobre tampa Dosadora e Orifício; 1200 w de Potencia; Fácil Encaixe; Com Garantia Mínima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistência Técnica Sistema On Site; Com Certificação Compulsória do Inmetro e Suas Atualizações;	Unidade	10
6	6113109	465861	Colher de Cozinha-refeição; de Mesa P/ Sopa; Em 100% Aço Inox, acabamento Em Alto Brilho, Bordas Arredondadas e Bojo Em Formato Simétrico; Medindo No Mínimo (43x23x197) Mm (lxaxc); Espessura Mínima de 2,00 Mm; Com Cabo de Inox;	Unidade	250
7	6402283	608434	Fritadeira; de Aço Inox, Polipropileno (PP), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente, Tipo 3 Em 1, Frita Sem Óleo, Luz Interna, Proteção Superaquecimento; Com Capacidade 12 Litros, Seletor de Temperatura Com Ajuste de 80 a 200 graus, Time 60 Min.; Medindo Externa (37,8 x 32,2 x 35,5) cm (axlxc); Cabo de Puxador Fixo, Com Abertura Frontal, 110 v, Potencia 1800 w; 2 Assadeiras Perfuradas Rasas, Cesto Antiaderente, Alça Removível e 1 Bandeja Coletora;	Unidade	19
8	6119301	320289	Faca de Cozinha-refeição; de Mesa; Em Aço Inox; Medindo No Mínimo (20x229)mm (lxc); Espessura Mínima de 4,00 Mm (na Junção); Com Cabo de Aço Inox;	Unidade	250
9	6112188	437872	Garfo de Cozinha-refeição; de Mesa; Em 100% Aço Inox, Acabamento Em Alto Brilho; Medindo No Mínimo (28x17x198)mm, (lxaxc); Espessura Mínima de 2,00 Mm, Com Cabo Em Aço Inox;	Unidade	250
10	5968690	242638	Prato de Porcelana; Diâmetro Mínimo de 23 Cm; Com Borda; Tipo Raso; Na Cor Branca; Sem Decoração;	Unidade	100

11	6428495	285304	Copo; de Vidro, Liso; Capacidade Mínima para 310 Ml; Com Diâmetro Mínimo de 9 Cm; Altura Mínima de 8 Cm; para Whisky, Caipirinhas, coquetéis, Água, Suco; Na Cor Transparente;	Unidade	20
12	6415830	454231	Copo; de Vidro, Tipo Taca; Capacidade Mínima para 385 ml; Com Diâmetro Mínimo de 8,2 Cm; Altura Mínima de 21 Cm; para Todos os Tipos de Vinho; Cristal Transparente;	Pacote 6 unidades	4
13	5166136	300083	Panela de Pressão; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 12 Litros; Com Fechamento Externo; Válvula de Segurança; Com Diâmetro Mínimo de 35,5 Cm; Altura Mínima de 26 cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Nbr11823;	Unidade	10
14	6163475	233582	Colher de Madeira; de Eucalipto; Medindo No Mínimo 40 Cm; Tipo Oval; 40 Cm (c) x 5 Cm (l); Cabo Com Diâmetro Mínimo de 1.2 Cm;	Unidade	18
15	6110509	267906	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Mínima para 17 Litros; Diâmetro Mínimo de 40 Cm; Altura Mínima de 16,5 Cm; Com Espessura Mínima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	Unidade	10
16	5349680	602830	Tacho; de Aço Carbono, Polido; Com Capacidade para 15 Litros; Medindo Diâmetro 50 Cm, Diâmetro do Fundo 25 cm, Altura 25 cm; Com Alças Rebitadas;	Unidade	9
17	5398673	312495	Caldeirão; de Alumínio; Capacidade Mínima para 18,0 Litros; Com Diâmetro Mínimo de 30,0 Cm; Altura Mínima de 26,0 Cm; Com Espessura Mínima de 2 mm; Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Mínima de 1 mm;	Unidade	9
18	6350941	616054	Jogo de Panela; de Alumínio Corpo Com Espessura de 3,0mm, para Fogão de Indução; Tipo Antiaderente, Fundo Com Disco Magnético; Com Cabos, Alças, Pegadores Metálicos Com Proteção de Silicone; Com Capacidade para Frigideira 2,7l (24 cm), Panelas de 2l (18 cm) e 2,6l (24 cm), Caçarolas de 4,5l (24 cm) e 3,5l (22 cm); Com 5 Peças; Composto de 1frigideira Funda 2 Panelas Com Tampa, 2 Caçarolas Com Tampa, Tampa Vidro Temperado e Borda Aço Inox; Na Cor Preta; Em Embalagem Adequada;	Unidade	8
19	6198171	401611	Caçarola; de Aço Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Mínima para 8,4l; Com Diâmetro Mínimo de 28 cm; Altura Mínima de 20,3cm; Com Espessura Mínima de 0,7 mm; Asa de Aço Inox, Com 02 Asas; Tampa Com Espessura Mínima de 02 Mm;	Unidade	8
20	1711458	303131	Travessa; de Aço Inox; Medindo (comp.40xlarg. 30)cm; No Formato Oval; Modelo Raso; para Uso Domestico;	Unidade	17
21	5714508	301438	Bule; para Café; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 7 Litros; Medindo No Mínimo (15 x 28)cm Diam. x Alt.; Espessura Mínima de (1,5)mm; Com Cabo de Baquelite; Com Bico Longo;	Unidade	8

22	5399173	355387	Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm(compr.x diam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoração;	Unidade	18
23	6485081	468441	Garrafa Térmica; de Pressão Com Alavanca; Com Capacidade de 2,5 Litros; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Inox; Com Tampa Em Polipropileno Reforçado Fixada No Bocal; Com Alça e Bocal Fixos Ao Corpo Da Garrafa; Lisa Sem Decoração; Na Cor do Corpo Prateado Inox, e Fundo, Tampa e Alça Preto;	Unidade	37
24	3796795	285368	Garfo P/cozinha; Em Alumínio; Medindo No Mínimo 40 Cm; Espessura Mínima de 5 Mm; Com 3 Pontas;	Unidade	18
25	6051782	601641	Trena; de Extensão, Em Fita de Aço; Simples, Retrátil, Com Gradação Em Metros, Milímetros, Polegadas, Com Trava e Presilha de Fixação; Medindo 10m Largura Aproximada 27 mm; Acondicionada de Maneira Adequada;	Unidade	15
26	6381286	457743	Mangueira Industrial; Tubo: Borracha Sintética Resistente a Agua/ar, Trancada; Reforço: Lonas Sintéticas; Cobertura: Borracha Sintética Resistente a Intempéries e Raios Uv; Diâmetro Interno Diâmetro Nominal 1/2 de Polegada; Pressão Máxima de Trabalho 300 Psi; Temperatura de Operação Ate 80 Graus Celsius; Na Cor Preta; Utilização Em Instalações Hidráulicas e Pneumáticas; Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes;	Metro	80
27	5639123	482910	Calibrador Automotivo; de Pneus, Digital, Faixa de Pressão de 04 a 300 Psi; Pressão Max. De Linha de Ar 355 Psi, Precisão No Modo Manométrico 1%, a Prova D'agua; Compatível Com Nitrogênio Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	4
28	5683173	301759	Equipamento Auxiliar de Partida Automotiva; para Veiculo 12 v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentação 12 v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saída 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lâmpadas Led de Emergência; Em Bivolt 110/220 Volts, Fusível 15a; Com Porta USB 5 v Corrente Continua 500ma, Bateria 12 v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Português; Com Garantia de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricação;	Unidade	6
29	3092780	405571	Varal; de Chão Com Abas; Em Estrutura Em Tubo de Aço, acabamento Em Pintura Epóxi a Pó Branca Peças Em Polipropileno; Medindo (larg.560xalt. 940xprof. 1520) mm;	Unidade	24
30	6035760	609888	Colher para Serviço Em Cozinha-utensilio; Em Silicone; Medindo No Mínimo 30 cm; Espessura Mínima de 1 cm; Cabo Em Silicone;	Unidade	22
31	6038964	623408	Espátula; de Silicone e Metal Duplo Reta Pão-duro, Suporta 240graus; Com Tamanho (27 x 5,5 x 1)cm; Uso Na Copa e Cozinha; para Manipulação de Alimentos;	Unidade	22

32	1803620	236266	Forma; de Alumínio; para Torta; Com Capacidade Mínima para 7,5 Litros; Medindo No Mínimo (diam. 37x07,4alt.) cm; No Formato Redondo;	Unidade	9
33	1637622	454183	Forma; de Alumínio; para Bolo; Com Capacidade Mínima para 2,5litros; Medindo No Mínimo (diam. 30xalt. 4,1)cm; No Formato Redondo; Preta; Revestida de Teflon;	Unidade	9
34	3370496	465884	Forma; de Alumínio; para Pizza; Medindo No Mínimo 40 x 1,5 Cm (diâmetro x Altura); No Formato Redondo;	Unidade	8
35	6235727	263047	Ventilador de Coluna; Diâmetro Nominal: 65 Cm; Grade Metálica, Acabamento Pintura Epóxi Na Cor Preta; Mínimo 3 Pás; Potencia Mínima 150 w; Bivolt (127/220 v), Chave Seletora, 60hz; Controle Deslizante; Oscilante e Basculante; Na Cor Preta; Com Regulagem de Altura, Altura Mínima 210 Cm; Com Protetor Térmico; Selo Procel Letra A; Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	30
36	5451590	619776	Cafeteira; Em Aço Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aço Inox 1,2 Litros; Cor Preto Com Prata; Tensão de Alimentação Bivolt - 220 v/110 v; Tipo Elétrica; Modelo Possui Painele Digital Com Controles Programáveis para Ter o Seu Desligamento Automático Apos 2h; Prepara Ate 32 Cafés, Sistema Corta e Pinga Display Em LCD Reservatório de Agua Com Graduação;	Unidade	21
37	5323525	476823	Colchão para Solteiro; Em Espuma de Poliuretano; Medindo (78x18x188)cm= (lxaxc); Com Densidade de D33; Com Capacidade para Suportar Ate 100 Kg; Revestido Em Curvim Na Cor Azul Colonial; Com Tratamento Antiácara, antialérgico; Fabricado Conforme Normas NBR/ABNT Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Mínimo 12 Meses; Devendo Ser Acondicionado Em Saco Plástico Individual;	Unidade	100
38	4682955	607599	Capa de Colchão; Tamanho Solteiro; Confeccionado Em Courvim; Com No Mínimo 30 Micra Cada Parede; Medindo (lxc) para Ser Utilizada Em Laminas de Espuma Nas Medidas (1,88 x 0,78)m; Altura do Colchão 12 Cm; Fechamento Em Velcro Em Uma Das Extremidades; Na Cor Azul Colonial; Lisa; Com Ilhoses Nas Laterais e Fechamento Em Solda Eletrônica; Etiqueta de Acordo Com Resolução Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	Unidade	120
39	6267009	306969	Xicara; de Porcelana, Oitavada; Com Capacidade Mínima de 70 ml; para Café; Na Cor Branca; Com Pé e Alça; Sem Filete Ou Decoração;	Unidade	30
40	6129870	630448	Toalha de Mesa; de 100% PVC Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) (2,30 x 1,40) M; Formato Retangular; Sem Costura;	Unidade	16
41	4580761	397228	Jarra; de Aço Inox; Capacidade Mínima para 2000 Ml; Com Diâmetro Mínimo de 160,0 Mm; Altura Mínima de 180,0 Mm; Com Tampa;	Unidade	11
42	4881206	269353	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (49 x 34)cm; No Formato Retangular; Com Alças, Com Abas Laterais; Na Cor Prata; Lisa, Sem Decoração;	Unidade	10

43	4760646	342628	Limpa Pneu; Tipo Em Gel, Cor Azul Escuro, Ph 6-8, Densidade 1,01- 1,02 G/cm³; Composto de Carbopel, Neutralizantes, Essências, Agentes de Brilho, agua; Corante, bactericida, solvente; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela ANVISA;	Unidade	32
44	2726262	466615	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourão); Propriedades Mínimas: cepa Em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	Unidade	38
45	4417771	630174	Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Maciço;	Unidade	50
46	123307	243579	Estopa para Limpeza; Algodão (estopa); 1a Qualidade; Polimento e Limpeza; Branca;	Pacote 400 gramas	5
47	6135994	265378	Massa de Polir; Automotiva; Classificação Numérica do Tipo Nº 02, Cor Branca, Pasta Homogênea; a Base de Glicerina, Carga Mineral, Solvente, Emulsionante, Espessante e Veículo;	Kilo	4
48	3619710	432399	Pano de Limpeza; Composto de Poliéster e Poliamida (microfibra); Medindo 29 x 29 Cm; Na Cor Amarela;	Unidade	200
49	5388791	445569	Peca de Reposição para Bebedouros; Refil Filtro para Purificador de Agua, Com 3 Elementos de Purificação, Reduz Ate 99% o Cloro Na Agua; para Bebedouro Marca Latina, Modelos Pa335, pa355 e Xpa375, Com Carvão Ativado Com Prata Colonial; de Acordo Com Normas NBR/ABNT Vigentes;	Unidade	5
50	5520886	624435	Peca de Reposição para Filtro, ELEMENTO FILTRANTE REP-PD (BBI DOUBLE 230).	Unidade	6
51	4965477	622739	Peca de Reposição para Filtro; para Bebedouro Industrial Da Marca Canovas; PAR DE ELEMENTOS FILTRANTES, CONTENDO OS FILTROS PPF5 E T33; Em Polipropileno, Carvão Ativado, Acabamento Em Polipropileno, Na Cor Branca; Medidas Compatíveis Com Filtro Canovas, Vida Útil de 06 Meses Ou 3000l;	Unidade	11
52	5725470	368981	Peca de Reposição para Purificador; IBBL, Modelo Fr600; Refil Elemento Filtrante Cz+7 Ou Similar, C/ Eliminação de Bactérias; Modelo Exclusive, Fabricação IBBL Ou Compatível; de Acordo Com As Normas ABNT/NBR Vigentes;	Unidade	10
53	6333141	634341	REFIL FILTRO KARINA K40I Peca de Reposição para Purificador; Marca Karina; Refil Filtro Bebedouro Especial de Coluna Planeta agua Cód. 1012p1; Cod 1012p1; Conforme Legislação Atual Vigente;	Unidade	6

54	5199476	608094	Refil elemento filtrante; Peca de Reposição para Purificador; Electrolux, Compatível Com Os Modelos Pe11b e Pe11x; Filtro de Agua; Referencia Comercial Pappca40; Conforme Normas NBR/ABNT e Legislação Vigente; Vida Útil de 6 Meses Ou 3.000 Litros Garantia Mínima de 3 Meses;	Unidade	5
55	6028799	622740	Refil elemento filtrante; Peca de Reposição para Bebedouros; Filtro Universal; para Bebedouro Nardin Pluss Bixbp25; Filtro C/ Entrada 1/2 (zf2202);	Unidade	5
56	4828739	482925	Pote de Cozinha; de Polipropileno (PP); No Formato Cilíndrico Com Tampa; Com Capacidade de 7,6 Litros; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Com Rosca; Transparente;	Unidade	10
57	6508910	376292	Pote de Cozinha; de Polipropileno; Atóxico; Livre de Bpa; No Formato Redondo; Medindo Mínimo 19.5x9. 8cm (diam x Alt.); Com Capacidade de 2 Litros; Sem Divisão; Tampa de Polipropileno; Com Válvula P/ Micro-ondas/freezer; Tipo do Fechamento Da Tampa Por Pressão; Cor: Branco Transparente;	Unidade	10
58	2682745	451498	Varal; de Teto; Em Estrutura de Tubo de Aço e Acab. em Pintura Epóxi Cordas Em Polietileno e Roldanas Em Polipropileno; Medindo 1,20 x 0,56 m (Comp. x Larg.);	Unidade	20
59	6104894	485191	Tubo Espiral; para Organizador de Cabos e Fios de Computadores, Câmeras de Circuito Fechado; Confeccionada Em Pead-polietileno de Alta Densidade - monômero de Alta Constante Dielétrica e Flexível; Temperatura de Aplicação: Entre - 40°C a 80°C; Diâmetro de Amarração: 1 Polegada; Na Cor Preta; Fornecido Em Caixa;	Metro	200
60	4722264	628944	Dispenser P/copo; de Polipropileno Na Base do Dispensador e Bocal Saída Copo, Poliestireno No Tubo de Armazenamento; Tipo Vertical Tubular para Armazenar Copos Inversos (boca P/ Baixo), Botão para Dispensar Copo; Com Capacidade Mínima para 100 Copos de 200 Ml; Medindo No Mínimo 55 x 14 x 20 Cm (alt. x Larg. x Prof.); Devera Ser Fornecido Com Suporte para Fixar Na Parede;	Unidade	20
61	5868050	480055	Concertina - Barreira de Proteção Perimetral - 45 cm X 10m	Unidade	25
62	6173497	605491	Pasta para Limpeza; Sabão Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P/desengordurar/desengravar, Possui Componentes Abrasivos, Solúvel Em Agua; Hidróxido de Sódio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°C, Densidade: 1,00 Kg /cm3 Em 20°C, Não Inflamável; Estável Sob Condições Normais, Incompatível C /agentes Oxidantes Fortes, Ácidos e Bases Fortes; Conforme Normas ABNT/NBR Vigentes;	Kilo	10
63	6488145	631021	Varal; Tipo Corda; Em Confeccionado Em Aço Revestido Com PVC; Medindo 10m de Comprimento;	Metro	50

64	6151370	623164	Peca de Acessórios para Roçadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3 mm de Diâmetro, comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	Unidade	4
65	2902907	625050	Abraçadeira de Fixação; de Nylon, Serrilhada; para Utilizar Em Amarração e Fixação de Chicotes e Cabos; Na Cor Natural; para Ser Entregue Com Comprimento de 200 mm, Largura 4,6mm; Com Diâmetro de No Máximo 50 Mm;	Cento	12

8. Estimativa do Valor da Contratação

O valor estimado total da contratação é de R\$ 271.585,65 (duzentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no Decreto estadual nº 67.888, de 17 de agosto de 2023.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento da solução não se mostra técnica nem economicamente viável, tendo em vista que a contratação do objeto em lote único proporciona maior eficiência na gestão contratual, reduz os custos administrativos e assegura a padronização do fornecimento, sem restringir a competitividade.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade da Administração.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes necessárias à execução do objeto, sendo a presente contratação suficiente para atender à necessidade da Administração.

12. Resultados Pretendidos

Pretende-se assegurar o fornecimento contínuo de materiais de consumo necessários ao desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Unidade, evitando desabastecimento, garantindo a continuidade dos serviços, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos e atendendo às necessidades da Administração.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração adotará as providências necessárias para o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual, por meio de servidor designado, bem como disponibilizará local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, não sendo necessárias outras medidas prévias à contratação.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A futura contratação deverá observar, sempre que aplicável, critérios de sustentabilidade, priorizando materiais que atendam à legislação ambiental vigente. As embalagens e os materiais inservíveis deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com as normas aplicáveis.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico e econômico, considerando que os materiais de consumo pretendidos são essenciais para o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais da Unidade. A solução proposta atende à necessidade identificada, apresenta ampla disponibilidade no mercado e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDERSON DE SOUZA MARQUES VASCONCELOS

Elaborador



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 16:33:32.

PATRICIA MOTA ALVES

Conferidor



Assinou eletronicamente em 06/08/2026 às 16:40:44.



Governo do Estado de São Paulo

NOTA DE EMPENHO - SIAFISICO - 2026NE00000

UG	
Gestão	
Data de Emissão	

CNPJ/CPF/UG					
Credor					
Endereço					
Cidade		UF		CEP	

Origem Material	
-----------------	--

Evento	UO	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza Despesa	UGR	PI	PTRES

No Processo		Acordo			
Tipo de Empenho		Ref Dispensa			
Licitação		Modalidade			
Empenho Orig.		Nº Contrato		Nº OC	

Valor do Empenho R\$	
----------------------	--

Cronograma					
		Mês	Valor		
Sequência		Item		Unid. Forn.	
Quantidade		Valor Unitário		Preço Total	
Descrição					



Governo do Estado de São Paulo

Total ou Valor a Transportar R\$	
Local de Entrega	
Data de Entrega	

Ordenador da Despesa

Responsavel pela emissão	
--------------------------	--



DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado na Edição de 2 de março de 2026 | Caderno Executivo | Seção Atos Normativos

RESOLUÇÃO SSP-05/2026

Regulamenta a aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Secretaria da Segurança Pública.

O **SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, e, considerando as significativas alterações introduzidas pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (LLCA), às licitações e contratações públicas, bem como a necessidade de disciplinar a aplicação de sanções, nos termos dos artigos 155 a 163 desse diploma legal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Artigo 1º - A aplicação de sanções aos licitantes e contratados, em decorrência de infrações cometidas em procedimentos licitatórios, em contratações administrativas e em outros ajustes regidos pela LLCA obedecerá ao disposto nesta Resolução.

Artigo 2º - São consideradas infrações para os fins desta Resolução:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Artigo 3º - As sanções administrativas aplicáveis são:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.

Artigo 4º - Além das sanções previstas no artigo 3º desta Resolução, incidirá em multa de mora o contratado que der causa ao atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em edital ou em contrato.

Parágrafo único. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta Resolução.

Artigo 5º - Na aplicação das sanções a que se refere o artigo 2º desta Resolução, serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos à Administração que advierem da infração cometida;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§1º - São consideradas circunstâncias agravantes:

1 - a existência de registro do licitante ou contratado no E-Sanções ou na Relação de Apenados do TCESP, em vigência no momento do cometimento da infração, em decorrência de penalidade aplicada no âmbito da Secretaria da Segurança Pública, nos 12 (doze) meses anteriores ao fato ensejador da sanção;

2 - a desclassificação ou inabilitação por descumprimento das exigências do edital, quando for notória a impossibilidade de atendimento ao estabelecido;

3 - a inércia deliberada do licitante ou do contratado em face das diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório ou o inadimplemento de obrigações contratuais;

4 - a falsidade de declaração, apresentada pelo licitante, de que é beneficiário de tratamento diferenciado concedido em legislação específica;

5 - a reincidência na infração;

6 - a imprescindibilidade do bem ou serviço contratado para o funcionamento de serviços públicos ou satisfação de necessidade coletiva.

§ 2º - São consideradas circunstâncias atenuantes:

1 - a falha escusável do licitante ou contratado;

2- a apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído o licitante ou o contratado e que não sejam de fácil identificação por estes últimos;

3- a juntada de documentação que, embora não tenha atendido às exigências do edital, foi encaminhada de forma equivocada, sem indício de má-fé;

4 - a adoção de medidas destinadas a mitigar os efeitos danosos da conduta infracional.

Artigo 6º - Considera-se reincidência a repetição de conduta prevista no artigo 2º desta Resolução, sancionada por decisão administrativa irrecorrível.

Parágrafo único - Para efeito de reincidência, não prevalece a sanção anterior, se entre a data da decisão administrativa definitiva e aquela da prática posterior houver decorrido período superior a 5 (cinco) anos.

CAPÍTULO II - DAS SANÇÕES

Seção I – Da Advertência

Artigo 7º - A advertência será aplicada exclusivamente ao contratado que der causa à inexecução parcial do contrato, da qual não advenha grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

Parágrafo único - Será considerada inexecução parcial sem grave prejuízo à Administração aquela relacionada ao descumprimento de cláusulas contratuais, que não comprometa o cumprimento da execução contratual, bem como não cause dano ao interesse público.

Seção II – Da Multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução

Artigo 8º - A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado e poderá ser aplicada a todas as infrações tratadas por esta Resolução.

Artigo 9º - Em caso de inexecução parcial do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor anual do contrato;

Artigo 10 – Em caso de inexecução total do ajuste será aplicada a multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução, na seguinte conformidade:

I - aquisição de bens, contratação de prestação de serviços não contínuos e obras e serviços de engenharia: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor total do contrato;

II - serviços e fornecimentos contínuos: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor anual do contrato.

Artigo 11 – A multa prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução será aplicada nos termos e percentuais abaixo indicados:

I - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

II - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato;

III - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

IV - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

V - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VI - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VII - praticar atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato;

VIII - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

Artigo 12 - Nas hipóteses de inexecução parcial ou total do contrato, a autoridade competente deverá deliberar, formalmente, quanto à vantajosidade da manutenção do contrato vigente ou inaugurar, imediatamente, os procedimentos para a extinção do contrato.

Seção III – Da multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução

Artigo 13 - Em caso de atraso injustificado na execução do contrato será aplicada a multa de mora prevista no artigo 4º desta Resolução:

I - sobre o valor da parcela inadimplida;

II - a partir do primeiro dia útil seguinte ao término do prazo estipulado para cumprimento da obrigação.

§1º- A multa de mora prevista no *caput* deste artigo será:

1 - no caso de aquisição de bens ou de prestação de serviços não contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, conforme o caso.

2 - no caso de serviços e fornecimentos contínuos:

a) 0,5% (meio por cento) ao dia, para atraso de até 60 (sessenta) dias;

b) após 60 (sessenta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado ou bem adquirido.

3 - no caso de obras e serviços de engenharia:

- a) 0,7% (sete décimos por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias;
- b) 1% (um por cento) ao dia, para atraso de até 30 (trinta) dias, no caso de reincidência;
- c) após 30 (trinta) dias, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso, sem prejuízo de eventual extinção unilateral em prazo inferior, dadas as características do serviço prestado.

§ 2º – Os prazos referidos nos itens 1 a 3 do §1º deste artigo serão contados em dias corridos.

§ 3º – A multa de mora poderá:

- 1 - ser convertida na multa sancionatória prevista no inciso II do artigo 3º desta Resolução;
- 2 - ser aplicada em conjunto com as demais sanções previstas nesta Resolução;
- 3 - ensejar a extinção unilateral do contrato.

Seção IV – Do Impedimento de Licitar e Contratar

Artigo 14 - A sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta do Estado de São Paulo, será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, quando não se justificar a imposição de declaração de inidoneidade, pelos seguintes prazos, respeitado o prazo máximo de 3 (três) anos:

I - de 3 (três) meses a 9 (nove) meses pela conduta de deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

II - de 6 (seis) meses a 18 (dezoito) meses pela conduta de:

- a) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- b) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- c) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

III - de 12 (doze) meses a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

IV - de 2 (dois) anos a 3 (três) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato.

Seção V – Da Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar

Artigo 15 – A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos será aplicada ao contratado ou licitante pelas infrações nos termos abaixo, pelos seguintes prazos, devendo ser observado o prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos, pela conduta de praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos pela conduta de:

- a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- b) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- d) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo único - A sanção prevista no *caput* será aplicada quando justificada a imposição de penalidade mais grave pela prática das seguintes condutas, pelos seguintes prazos:

I - de 3 (três) anos a 5 (cinco) anos pela conduta de:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- c) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- d) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

II - de 4 (quatro) anos a 6 (seis) anos, pela conduta de dar causa à inexecução total do contrato;

CAPÍTULO III - DAS COMPETÊNCIAS

Artigo 16 - O Dirigente da Unidade Gestora Executora (UGE) será competente para:

I - instaurar os processos sancionatórios e de responsabilização;

II - aplicar as sanções de advertência e multa nos casos de inexecução parcial do contrato que não resulte em grave dano à Administração, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

III - aplicar as sanções decorrentes de infrações no procedimento licitatório para constituição de Sistema de Registro de Preços, do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;

IV - aplicar as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preço, na condição de órgão participante, em relação à sua demanda registrada, ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Parágrafo único - Os atos previstos neste artigo serão formalizados mediante despacho motivado, com a devida indicação dos fundamentos fáticos e jurídicos.

Artigo 17 - O Dirigente da Unidade Orçamentária (UO) será competente para aplicar:

I - sanção de multa pelas seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- h) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- k) praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

II - a sanção de impedimento de licitar e contratar pelas seguintes condutas:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- b) dar causa à inexecução total do contrato;
- c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- d) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

Artigo 18 - Compete exclusivamente ao Secretário de Segurança Pública a aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no artigo 15 desta resolução, que será precedida de análise pelo órgão jurídico da Pasta.

CAPÍTULO IV - DA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Seção I - Das espécies de processo para aplicação das sanções

Artigo 19 - A aplicação das sanções objeto desta Resolução obedecerá ao seguinte:

I - para as sanções previstas nos incisos I a II do artigo 3º, desta Resolução e para a multa de mora será instaurado processo sancionatório;

II - para as sanções previstas nos incisos III e IV, do artigo 3º, desta Resolução, será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou

mais servidores estáveis.

§1º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização terão início com o registro da infração.

§2º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instaurados junto ao SEI/SP - Sistema Eletrônico de Informações do Estado de São Paulo - nos termos do Decreto nº 67.641, de 10 de abril de 2023, e ser relacionados, apensados ou anexados ao processo principal, de forma que a consulta a ambos possa ser simultânea.

§3º - O processo sancionatório e o processo de responsabilização deverão ser instruídos com as peças extraídas do processo principal identificadas individualmente, evitando a reunião de vários documentos em um único arquivo.

§4º - Com o início do processo sancionatório ou do processo de responsabilização, deverão ser notificados os emitentes das garantias que houver.

Seção II - Do registro da infração

Artigo 20 - Constatada a prática das infrações previstas nesta Resolução, no transcorrer do procedimento licitatório ou durante a execução do contrato, o fato deverá ser relatado formalmente ao Dirigente da UGE para que exerça o controle preventivo e delibere sobre o prosseguimento.

§1º - O relato formal da infração constitui um dever do agente público que tomar conhecimento do fato.

§ 2º - O relato formal da infração deverá conter os seguintes elementos:

- 1 - descrição da conduta irregular praticada pelo licitante ou contratado;
- 2 - motivação do ato, com enquadramento da situação fática às infrações previstas nesta Resolução;
- 3 - memorial de cálculo da multa, com base nesta Resolução;
- 4 - proposta de aplicação das sanções, nos termos desta Resolução.

§ 3º - O relato formal da infração será lavrado em documento digital, por meio do SEI/SP ou outro que venha a substituí-lo.

§ 4º - Compete:

1 - ao agente de contratação, bem como ao presidente da comissão de contratação, conforme o caso, o relato formal da infração cometida durante a licitação.

2 - ao gestor e a qualquer fiscal do contrato o relato formal da infração cometida durante a execução contratual.

§ 5º - Em sendo o relato formal da infração lavrado pelo fiscal do contrato, este deverá ser remetido preliminarmente ao gestor do contrato, para que exerça o controle preventivo do ato.

Seção III - Do processo sancionatório para aplicação de advertência

Artigo 21 - À vista de relato formal sobre inexecução parcial do contrato, sem grave dano à Administração, o dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório para aplicação de advertência.

§ 1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da sanção.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§ 3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

Seção IV - Do processo sancionatório para aplicação da multa prevista no artigo 2º, inciso II desta Resolução e da multa de mora prevista no 3º desta Resolução

Artigo 22 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita à multa ou à multa de mora, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo sancionatório.

§1º - O despacho fundamentado consistirá na conferência e aprovação da aplicação da multa proposta no relato formal.

§2º - Após seu despacho fundamentado o Dirigente de UGE encaminhará os autos ao gestor do contrato, para que intime o interessado para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento da intimação.

§3º - Expirado o prazo para manifestação do interessado, a autoridade competente proferirá decisão fundamentada.

§4º - Mantida a aplicação da penalidade, o interessado deverá ser intimado para ciência e, se for o caso, para pagamento da multa, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação para o recolhimento, devendo comprová-lo nos autos do processo sancionatório.

Seção V - Do processo de responsabilização para aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Artigo 23 - À vista de relato formal sobre a prática de infração sujeita às penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Dirigente da UGE determinará, mediante despacho fundamentado, a abertura do processo de responsabilização, nos termos do artigo 19, inciso II desta Resolução.

§1º - O despacho fundamentado consistirá:

- 1 - Na conferência da penalidade proposta no relato formal;
- 2 - Na constituição de comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, de acordo com o artigo 19, inciso II desta Resolução.

§2º - A comissão referida no inciso II do §1º deste artigo:

- 1 - avaliará fatos e circunstâncias conhecidos;
- 2 - intimará o interessado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

3 - notificará os emitentes das garantias exigidas no contrato sobre o início do processo de responsabilização para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do artigo 137, § 4º, da LLCA.

Artigo 24 - Se estiverem presentes indícios que recomendem, desde logo, a rescisão unilateral do contrato, deverá o interessado ser intimado de ambas as consequências da infração constatada.

Artigo 25 - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o interessado poderá apresentar alegações finais, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação.

Artigo 26 - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Artigo 27 - Finalizada a produção de provas ou expirado o prazo para alegações finais, a comissão elaborará relatório pormenorizado dos fatos no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

Artigo 28 - Os processos de responsabilização deverão ser remetidos, após o término da fase de instrução, à autoridade competente para fins de avaliação da regularidade do seu processamento.

Parágrafo único - Constatada a regularidade, a autoridade competente proferirá decisão, salvo nos casos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, hipótese em que os autos serão remetidos ao órgão de assessoramento jurídico preliminarmente à decisão do Titular da Pasta.

Seção VI - Dos recursos

Artigo 29 - Da decisão que aplicar as sanções de advertência, multa, multa de mora e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da intimação.

Parágrafo único - O recurso deverá ser dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados do recebimento dos autos.

Artigo 30 - Da decisão que aplicar a sanção de inidoneidade para licitar e contratar, caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados do seu recebimento pela autoridade competente.

Artigo 31 - O recurso e o pedido de reconsideração suspenderão o ato ou a decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Artigo 32 - Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

Seção VII - Das intimações

Artigo 33 - A intimação dos atos previstos nesta Resolução será feita ao preposto ou ao representante legal do interessado, conforme o caso, mediante mensagem eletrônica formal por meio do SEI/SP ao endereço de e-mail registrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF).

Parágrafo único - Resultando infrutífera a intimação a que refere o *caput* deste artigo, será esta efetuada por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

CAPÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 34 - A imposição das sanções previstas nesta Resolução não impede a propositura de ação judicial visando à reparação integral do dano causado.

Artigo 35 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Artigo 36 - Aplica-se na contagem dos prazos previstos nesta Resolução o disposto no artigo 183 da LLCA.

Artigo 37 - A prescrição ocorrerá em 5 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será:

I - interrompida pela instauração do processo de responsabilização a que se refere o *caput*

deste artigo;

II - suspensão pela celebração de acordo de leniência previsto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

III - suspensão por decisão judicial que inviabilize a conclusão da apuração administrativa.

Artigo 38 - Os atos previstos como infrações administrativas na LLCA ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida lei.

Artigo 39 - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na LLCA ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Artigo 40 - Esta Resolução deverá integrar, obrigatoriamente, como anexo, os instrumentos convocatórios de licitação, os contratos e os instrumentos equivalentes, inclusive nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade de licitação.

Artigo 41 - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos em relação aos certames e contratos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021.

OSVALDO NICO GONÇALVES
Secretário da Segurança Pública

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIAMILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA ONZE
(Processo Administrativo nº 057.00299085/2026-47)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5421217	216458	Tabua para Passar Roupas; Estrutura Tubular Em Aco, Tratamento Antiferrugemc/ Pintura Epoxi, Pes Antiderrapantes; Medindo Fechada: Aprox. 150 x 35 x 8 Cm (a x l x P), Aberta: Aprox. 98 x 35 x 138 Cm (a x l x P); Tampo de Aco; 4 Regulagens de Altura; Revestimento Com Tecido Metalizado 100% Algodao; Com Suporte para Ferro de Passar; Garantia Minima de 6 Meses a Partir Da Entrega;	Unidade	82		
2	6432794	622743	Ferro Eletrico Domestico; Com Corpo Em Material Termoplastico e Base Antiaderente; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray; Na Voltagem de 127v; Potencia Minima de 1470w; Reservatorio de Agua Com Capacidade Aproximada De350ml; Comprimento Minimo do Fio de 1,65m e Com Giro de 360°; Medidas Aproximadas de (15 x 12 x 30)cm; Peso Aproximado de 1,550kg; Garantia Minima de 12 Meses; Vapor Vertical, Saida de Vapor Constante de 25g/min; Saida de Vapor Na Ponta do Ferro;	Unidade	68		
3	6434878	625676	Suporte para Televisor; de 43 a 75 Polegadas; de Parede, Padrao Vesa; Em Aco Com Tratamento Anticorrosao; Com Pintura Pintura Eletrostatica; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso 45kg; Nao Possui Inclinaao Frontal; Fornecido Com Parafusos e Buchas de Alta Resistencia;	Unidade	34		
4	6431160	461897	Ventilador; de Parede, Oscilante, Regulagem Vertical, Grade Metalica Com Tratamento Anti-ferrugem Na Cor Preta; Grade Com Diametro Minimo de 60cm, Minimo de 3 Pasem Termoplastico Com Diametro Minimo de 55cm; Min. 3 Velocidades Fixas Ou Deslizantes Atraves Dechave Seletora, Max. 1400 Rpm, Potencia Min. 200w; Vazao de Ar Min.de 220m3/min., Bivolt, Garantia Min. de 12 Meses e Manual de Instrucoes Em Portugues;	Unidade	75		
5	6178790	611587	Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Minima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrilico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensao de Alimentacao 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobretampa Dosadora e Orificio; 1200w de Potencia; Facil Encaixe; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema On Site; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Suas Atualizacoes;	Unidade	10		
6	6113109	465861	Colher de Cozinha-refeicao; de Mesa P/ Sopa; Em 100% Aco Inox,acabamento Em Alto Brilho, Bordas Arredondadas e Bojo Em Formato Simetrico; Medindo No Minimo (43x23x197) Mm (lxaxc); Espessura Minima de 2,00 Mm; Com Cabo de Inox;	Unidade	250		
7	6402283	608434	Fritadeira; de Aco Inox, Polipropileno(pp), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente, Tipo 3 Em 1, Frita Sem Oleo, Luz Interna, Protecao Superaquecimento; Com Capacidade 12 Litros, Seletor de Temperatura Com Ajuste de 80 a 200graus C, Time 60 Mint.; Medindo Externa (37,8 x 32,2 x 35,5)cm (axlxc); Cabo de Puxador Fixo, Com Abertura Frontal, 110v, Potencia 1800w; 2 Assadeiras Perfuradas Rasas, Cesto Antiaderente, Alca Removivel e 1 Bandeja Coletora;	Unidade	19		
8	6119301	320289	Faca de Cozinha-refeicao; de Mesa; Em Aco Inox; Medindo No Minimo (20x229)mm (lxc); Espessura Minima de 4,00 Mm (na Juncao); Com Cabo de Aco Inox;	Unidade	250		
9	6112188	437872	Garfo de Cozinha-refeicao; de Mesa; Em 100% Aço Inox, Acabamento Em Alto Brilho; Medindo No Minimo (28x17x198)mm,(lxaxc); Espessura Minima de 2,00 Mm, Com Cabo Em Aço Inox;	Unidade	250		
10	5968690	242638	Prato de Porcelana; Diametro Minimo de 23 Cm; Com Borda; Tipo Raso; Na Cor Branca; Sem Decoracao;	Unidade	100		
11	6428495	285304	Copo; de Vidro, Liso; Capacidade Minima para 310 Ml; Com Diametro Minimo de 9 Cm; Altura Minima de 8 Cm; para Whisky, Caipirinhas ,coqueteis, Agua, Suco; Na Cor Transparente;	Unidade	20		
12	6415830	454231	Copo; de Vidro, Tipo Taca; Capacidade Minima para 385ml; Com Diametro Minimo de 8,2 Cm; Altura Minima de 21 Cm; para Todos Tipos de Vinho; Cristal Transparente;	Pacote 6 unidades	4		
13	5166136	300083	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para 12 Litros; Com Fechamento Externo; Valvula de Seguranca; Com Diametro Minimo de 35,5 Cm; Altura Minima de 26cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;	Unidade	10		
14	6163475	233582	Colher de Madeira; de Eucalipto; Medindo No Minimo 40 Cm; Tipo Oval; 40 Cm (c) x 5 Cm (l); Cabo Com Diametro Minimo de 1.2 Cm;	Unidade	18		
15	6110509	267906	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Minima para 17 Litros; Diametro Minimo de 40 Cm; Altura Minima de 16,5 Cm; Com Espessura Minima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	Unidade	10		
16	5349680	602830	Tacho; de Aco Carbono, Polido; Com Capacidade para 15 Litros; Medindo Diametro 50 Cm, Diametro do Fundo 25cm, Altura 25cm; Com Alças Rebitadas;	Unidade	9		
17	5398673	312495	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para 18,0 Litros; Com Diametro Minimo de 30,0 Cm; Altura Minima de 26,0 Cm; Com Espessura Minima de 2mm; Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de 1mm;	Unidade	9		
18	6350941	616054	Jogo de Panela; de Alumínio Corpo Com Espessura de 3,0mm, para Fogao de Inducao; Tipo Antiaderente , Fundo Com Disco Magnetico; Com Cabos, Alcas, Pegadores Metalicos Com Protecao de Silicone; Com Capacidade para Frigideira 2,7l (24cm), Panelas de 2l (18cm) e 2,6l (24cm), Cacarolas de 4,5l (24cm) e 3,5l (22cm); Com 5 Pecas; Composto de 1frigideira Funda, 2 Panelas Com Tampa, 2 Cacarola Com Tampa, Tampa Vidro Temperado e Borda Aco Inox; Na Cor Preta; Em Embalagem Apropriada;	Unidade	8		
19	6198171	401611	Cacarola; de Aco Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Minima para 8,4l; Com Diametro Minimo de 28cm; Altura Minima de 20,3cm; Com Espessura Minima de 0,7mm; Asa de Aco Inox, Com 02 Asas; Tampa Com Espessura Minima de 02 Mm;	Unidade	8		

20	1711458	303131	Travessa; de Aço Inox; Medindo (comp.40xlarg.30)cm; No Formato Oval; Modelo Rasa; para Uso Domestico;	Unidade	17		
21	5714508	301438	Bule; para Cafe; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 7 Litros; Medindo No Mínimo (15 x 28)cm Diam. x Alt.; Espessura Mínima de (1,5)mm; Com Cabo de Baquelite; Com Bico Longo;	Unidade	8		
22	5399173	355387	Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm(compr.xdiam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoracao;	Unidade	18		
23	6485081	468441	Garrafa Termica; de Pressao Com Alavanca; Com Capacidade de 2,5 Litros; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Inox; Com Tampa Em Polipropileno Reforcado Fixada No Bocal; Com Alca e Bocal Fixas Ao Corpo Da Garrafa; Lisa Sem Decoracao; Na Cor do Corpo Prateado Inox, e Fundo, Tampa e Alca Preto;	Unidade	37		
24	3796795	285368	Garfo P/cozinha; Em Alumínio; Medindo No Mínimo 40 Cm; Espessura Mínima de 5 Mm; Com 3 Pontas;	Unidade	18		
25	6051782	601641	Trena; de Extensao, Em Fita de Aço; Simples, Retratil, Com Gradacao Em Metros, Milímetros, Polegadas, Com Trava e Presilha de Fixacao; Medindo 10m Largura Aproximada 27mm; Acondicionada de Maneira Adequada;	Unidade	15		
26	6381286	457743	Mangueira Industrial; Tubo: Borracha Sintetica Resistente a Agua/ar, Trancada; Reforço: Lonas Sinteticas; Cobertura: Borracha Sintetica Resistente a Intemperies e Raios Uv; Diametro Interno Diametro Nominal 1/2 de Polegada; Pressao Maxima de Trabalho 300 Psi; Temperatura de Operacao Ate 80 Graus Celsius; Na Cor Preta; Utilizacao Em Instalacoes Hidraulicas e Pneumaticas; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Metro	80		
27	5639123	482910	Calibrador Automotivo; de Pneus, Digital , Faixa de Pressão de 04 a 300 Psi; Pressão Max. de Linha de Ar 355 Psi, Precisão No Modo Manométrico 1%, a Prova D'agua; Compatível Com Nitrogenio, Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	4		
28	5683173	301759	Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veiculo 12v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentacao 12v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saida 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lampadas Led de Emergencia; Em Bivolt 110/220 Volts, Fusivel 15a; Com Porta Usb 5v Corrente Continua, 500ma, Bateria 12v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Portugues; Com Garantia de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricacao;	Unidade	6		
29	3092780	405571	Varal; de Chao Com Abas; Em Estrutura Em Tubo de Aço,acabamento Em Pintura Epoxi a Po Branca Pecas Em Polipropileno; Medindo (larg.560xalt.940xprof.1520)mm;	Unidade	24		
30	6035760	609888	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Silicone; Medindo No Mínimo 30cm; Espessura Mínima de 1cm; Cabo Em Silicone;	Unidade	22		
31	6038964	623408	Espatula; de Silicone e Metal Duplo Reta Pao-duro, Suporta 240graus; Com Tamanho (27 x 5,5 x 1)cm; Uso Na Copa e Cozinha; para Manipulacao de Alimentos;	Unidade	22		
32	1803620	236266	Forma; de Alumínio; para Torta; Com Capacidade Mínima para 7,5 Litros; Medindo No Mínimo (diam.37x07,4alt.)cm; No Formato Redondo;	Unidade	9		
33	1637622	454183	Forma; de Alumínio; para Bolo; Com Capacidade Mínima para 2,5litros; Medindo No Mínimo (diam.30xalt.4,1)cm; No Formato Redondo; Preta; Revestida de Teflon;	Unidade	9		
34	3370496	465884	Forma; de Alumínio; para Pizza; Medindo No Mínimo 40 x 1,5 Cm (diametro x Altura); No Formato Redondo;	Unidade	8		
35	6235727	263047	Ventilador de Coluna; Diametro Nominal: 65 Cm; Grade Metalica, Acabamento Pintura Epoxi Na Cor Preta; Mínimo 3 Pas; Potencia Mínima 150w; Bivolt (127/220v), Chave Seletora, 60hz; Controle Deslizante; Oscilante e Basculante; Na Cor Preta; Com Regulagem de Altura, Altura Mínima 210 Cm; Com Protetor Termico; Selo Procel Letra A; Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	30		
36	5451590	619776	Cafeteira; Em Aço Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aço Inox 1,2 Litros; Cor Preto Com Prata; Tensao de Alimentacao Bivolt - 220v/110v; Tipo Eletrica; Modelo Possui Painel Digital Com Controles Programaveis para Ter o Seu Desligamento Automatico Apos 2h; Prepara Ate 32 Cafés, Sistema Corta e Pinga, Display Em Lcd Reservatório de Agua Com Graduação;	Unidade	21		
37	5323525	476823	Colchao para Solteiro; Em Espuma de Poliuretano; Medindo (78x18x188)cm=(lxaxc); Com Densidade de D33; Com Capacidade para Suportar Ate 100 Kg; Revestido Em Curvim Na Cor Azul Colonial; Com Tratamento Antiacaro,antialergico; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Mínimo 12 Meses; Devendo Ser Acondicionado Em Saco Plastico Individual;	Unidade	100		
38	4682955	607599	Capa de Colchao; Tamanho Solteiro; Confeccionado Em Courvim; Com No Mínimo 30 Micra Cada Parede; Medindo (lxc) para Ser Utilizada Em Laminas de Espuma Nas Medidas (1,88 x 0,78)m; Altura do Colchao 12 Cm; Fechamento Em Velcro Em Uma Das Extremidades; Na Cor Azul Colonial; Com Ilhoses Nas Laterais e Fechamento Em Solda Eletronica; Etiqueta de Acordo Com Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	Unidade	120		
39	6267009	306969	Xicara; de Porcelana, Oitavada; Com Capacidade Mínima de 70ml; para Cafe; Na Cor Branca; Com Pe e Alca; Sem Filete Ou Decoracao;	Unidade	30		
40	6129870	630448	Toalha de Mesa; de 100% Pvc Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) (2,30 x 1,40) M; Formato Retangular; Sem Costura;	Unidade	16		
41	4580761	397228	Jarra; de Aço Inox; Capacidade Mínima para 2000 Ml; Com Diametro Mínimo de 160,0 Mm; Altura Mínima de 180,0 Mm; Com Tampa;	Unidade	11		
42	4881206	269353	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (49 x 34)cm; No Formato Retangular; Com Alcas, Com Abas Laterais; Na Cor Prata; Lisa, Sem Decoracao;	Unidade	10		
43	4760646	342628	Limpa Pneu; Tipo Em Gel, Cor Azul Escuro, Ph 6-8, Densidade 1,01- 1,02 G/cm³; Composto de Carbopel, Neutralizantes, Essencias, Agentes de Brilho,agua; Corante,bactericida,solvente; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Unidade	32		
44	2726262	466615	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourao); Propriedades Minimas:cepa Em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	Unidade	38		
45	4417771	630174	Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Macico;	Unidade	50		

46	123307	243579	Estopa para Limpeza; Algodao(estopa); 1a Qualidade; Polimento e Limpeza; Branca;	Pacote 400 gramas	5		
47	6135994	265378	Massa de Polir; Automotiva; Classificação Numérica do Tipo Nº 02, Cor Branca, Pasta Homogênea; a Base de Glicerina, Carga Mineral, Solvente, Emulsionante, Espessante e Veículo;	Kilo	4		
48	3619710	432399	Pano de Limpeza; Composto de Poliester e Poliamida (microfibra); Medindo 29 x 29 Cm; Na Cor Amarela;	Unidade	200		
49	5388791	445569	Peca de Reposicao para Bebedouros; Refil Filtro para Purificador de Agua, Com 3 Elementos de Purificacao, Reduz Ate 99% o Cloro Na Agua; para Bebedouro Marca Latina, Modelos Pa335,pa355 e Xpa375, Com Carvao Ativado Com Prata Colonial; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	5		
50	5520886	624435	Peca de Reposição para Filtro, ELEMENTO FILTRANTE REP-PD (BBI DOUBLE 230)	Unidade	6		
51	4965477	622739	Peca de Reposicao para Filtro; para Bebedouro Industrial Da Marca Canovas; PAR DE ELEMENTOS FILTRANTES, CONTENDO OS FILTROS PPF5 E T33; Em Polipropileno, Carvao Ativado, Acabamento Em Prolipopileno, Na Cor Branca; Medidas Compatíveis Com Filtro Canovas, Vida Utílde 06 Meses Ou 3000l;	Unidade	11		
52	5725470	368981	Peca de Reposicao para Purificador; Ibbi, Modelo Fr600; Refil Elemento Filtrante Cz+7 Ou Similar, C/ Eliminacao de Bacterias; Modelo Exclusive, Fabricacao Ibbi Ou Compatível; de Acordo Com As Normas Abnt Nbr Vigentes;	Unidade	10		
53	6333141	634341	REFIL FILTRO KARINA K40l Peca de Reposicao para Purificador; Marca Karina; Refil Filtro Bebedouro Especial de Coluna Planetaagua Cod. 1012p1; Cod 1012p1; Conforme Legislaçao Atual Vigente;	Unidade	6		
54	5199476	608094	Refil elemento filtrante; Peca de Reposicao para Purificador; Electrolux, Compatível Com Os Modelos Pe11b e Pe11x; Filtro de Agua; Referencia Comercial Pappca40; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislaçao Vigentes; Vida Util de 6 Meses Ou 3.000 Litros, Garantia Mínima de 3 Meses;	Unidade	5		
55	6028799	622740	Refil elemento filtrante; Peca de Reposicao para Bebedouros; Filtro Universal; para Bebedouro Nardin Pluss Bixbp25; Filtro C/ Entrada 1/2 (zf2202);	Unidade	5		
56	4828739	482925	Pote de Cozinha; de Polipropileno (pp); No Formato Cilindrico Com Tampa; Com Capacidade de 7,6 Litros; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Com Rosca; Transparente;	Unidade	10		
57	6508910	376292	Pote de Cozinha; de Polipropileno; Atoxico; Livre de Bpa; No Formato Redondo; Medindo Mínimo 19.5x9.8cm (diam x Alt); Com Capacidade de 2 Litros; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno; Com Valvula P/ Micro-ondas/freezer; Tipo do Fechamento Da Tampa Por Pressao; Cor: Branco Transparente;	Unidade	10		
58	2682745	451498	Varal; de Teto; Em Estrutura de Tubo de Aco e Acab.em Pintura Epoxi Cordas Em Polietileno e Roldanas Em Polipropileno; Medindo 1,20 x 0,56 m (Comp. x Larg.);	Unidade	20		
59	6104894	485191	Tubo Espiral; para Organizador de Cabos e Fios de Computadores, Camaras de Circuito Fechado; Confeccionad Em Pead-polietileno de Alta Densidade -monomero de Alta Constante Dieletrica e Flexível; Temperatura de Aplicacao: Entre - 40°c a 80°c; Diametro de Amarracao: 1 Polegada; Na Cor Preta; Fornecido Em Caixa;	Metro	200		
60	4722264	628944	Dispenser P/copo; de Polipropileno Na Base do Dispensador e Bocal Saida Copo, Poliestireno No Tubo de Armazenamento; Tipo Vertical Tubular para Armazenar Copos Inversos (boca P/ Baixo), Botao para Dispensar Copo; Com Capacidade Mínima para 100 Copos de 200 Ml; Medindo No Mínimo 55 x 14 x 20 Cm (alt x Larg x Prof); Devera Ser Fornecido Com Suporte para Fixar Na Parede;	Unidade	20		
61	5868050	480055	Concertina - Barreira de Proteção Perimetral - 45cm X 10m	Unidade	25		
62	6173497	605491	Pasta para Limpeza; Sabao Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P/desengordurar/desengraxar, Possui Componentes Abrasivos, Soluvel Em Agua; Hidroxido de Sodio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°c, Densidade: 1,00 Kg/cm3 Em 20°c, Nao Inflamavel; Estavel Sob Condiçoes Normais, Incompatível C/agentes Oxidantes Fortes, Acidos e Bases Fortes; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	Kilo	10		
63	6488145	631021	Varal; Tipo Corda; Em Confeccionado Em Aco Revestido Com Pvc; Medindo 10m de Comprimento;	Metro	50		
64	6151370	623164	Peca de Acessorios para Rocadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3mm de Diametro,comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	Unidade	4		
65	2902907	625050	Abracadeira de Fixacao; de Nylon, Serrilhada; para Utilizar Em Amarracao e Fixacao de Chicotes e Cabos; Na Cor Natural; para Ser Entregue Com Comprimento de 200mm, Largura 4,6mm; Com Diametro de No Máximo 50 Mm;	Cento	12		
TOTAL							

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO

NOME COMPLETO:
 RG:
 CPF:
 E-MAIL:
 TELEFONES:
 ENDEREÇO COMERCIAL:

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIAMILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA ONZE
(Processo Administrativo nº 057.00299085/2026-47)

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	SIAFISICO	COMPRAS	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	5421217	216458	Tabua para Passar Roupas; Estrutura Tubular Em Aco, Tratamento Antiferrugemc/ Pintura Epoxi, Pes Antiderrapantes; Medindo Fechada: Aprox. 150 x 35 x 8 Cm (a x l x P), Aberta: Aprox. 98 x 35 x 138 Cm (a x l x P); Tampo de Aco; 4 Regulagens de Altura; Revestimento Com Tecido Metalizado 100% Algodao; Com Suporte para Ferro de Passar; Garantia Minima de 6 Meses a Partir Da Entrega;	Unidade	82	R\$ 225,46	R\$ 18.487,72
2	6432794	622743	Ferro Eletrico Domestico; Com Corpo Em Material Termoplastico e Base Antiaderente; Funcionamento a Vapor e a Seco, Com Spray; Na Voltagem de 127v; Potencia Minima de 1470w; Reservatorio de Agua Com Capacidade Aproximada De350ml; Comprimento Minimo do Fio de 1,65m e Com Giro de 360°; Medidas Aproximadas de (15 x 12 x 30)cm; Peso Aproximado de 1,550kg; Garantia Minima de 12 Meses; Vapor Vertical, Saida de Vapor Constante de 25g/min; Saida de Vapor Na Ponta do Ferro;	Unidade	68	R\$ 255,79	R\$ 17.393,72
3	6434878	625676	Suporte para Televisor; de 43 a 75 Polegadas; de Parede, Padrao Vesa; Em Aco Com Tratamento Anticorrosao; Com Pintura Pintura Eletrostatica; Na Cor Preta; Com Capacidade de Peso 45kg; Nao Possui Inclinaao Frontal; Fornecido Com Parafusos e Buchas de Alta Resistencia;	Unidade	34	R\$ 237,16	R\$ 8.063,44
4	6431160	461897	Ventilador; de Parede, Oscilante, Regulagem Vertical, Grade Metalica Com Tratamento Anti-ferrugem Na Cor Preta; Grade Com Diametro Minimo de 60cm, Minimo de 3 Pasesm Termoplastico Com Diametro Minimo de 55cm; Min. 3 Velocidades Fixas Ou Deslizantes Atraves Dechave Seletora, Max. 1400 Rpm, Potencia Min. 200w; Vazao de Ar Min.de 220m3/min., Bivolt, Garantia Min. de 12 Meses e Manual de Instrucoes Em Portugues;	Unidade	75	R\$ 269,96	R\$ 20.247,00
5	6178790	611587	Liquidificador; Tipo Domestico; Com Capacidade Minima para 3,0 Litros; Com Copo de Acrilico; Base de Inox; Lamina Em Faca de 6 Laminas Ultra Afiadas e Resistentes; Tensao de Alimentacao 127v; Com 12 Velocidades; Preto Com Inox; Sobretampa Dosadora e Orificio; 1200w de Potencia; Facil Encaixe; Com Garantia Minima de 12 Meses a Partir Da Entrega do Produto; Assistencia Tecnica Sistema On Site; Com Certificacao Compulsoria do Inmetro e Suas Atualizacoes;	Unidade	10	R\$ 337,53	R\$ 3.375,30
6	6113109	465861	Colher de Cozinha-refeicao; de Mesa P/ Sopa; Em 100% Aco Inox,acabamento Em Alto Brilho, Bordas Arredondadas e Bojo Em Formato Simetrico; Medindo No Minimo (43x23x197) Mm (lxaxc); Espessura Minima de 2,00 Mm; Com Cabo de Inox;	Unidade	250	R\$ 4,80	R\$ 1.200,00
7	6402283	608434	Fritadeira; de Aco Inox, Polipropileno(pp), Tipo Air Fryer; Revestida Em Antiaderente, Tipo 3 Em 1, Frita Sem Oleo, Luz Interna, Protecao Superaquecimento; Com Capacidade 12 Litros, Seletor de Temperatura Com Ajuste de 80 a 200graus C, Time 60 Mint.; Medindo Externa (37,8 x 32,2 x 35,5)cm (axlxc); Cabo de Puxador Fixo, Com Abertura Frontal, 110v, Potencia 1800w; 2 Assadeiras Perfuradas Rasas, Cesto Antiaderente, Alca Removivel e 1 Bandeja Coletora;	Unidade	19	R\$ 866,00	R\$ 16.454,00
8	6119301	320289	Faca de Cozinha-refeicao; de Mesa; Em Aco Inox; Medindo No Minimo (20x229)mm (lxc); Espessura Minima de 4,00 Mm (na Juncao); Com Cabo de Aco Inox;	Unidade	250	R\$ 5,13	R\$ 1.282,50
9	6112188	437872	Garfo de Cozinha-refeicao; de Mesa; Em 100% Aço Inox, Acabamento Em Alto Brilho; Medindo No Minimo (28x17x198)mm,(lxaxc); Espessura Minima de 2,00 Mm, Com Cabo Em Aço Inox;	Unidade	250	R\$ 6,48	R\$ 1.620,00
10	5968690	242638	Prato de Porcelana; Diametro Minimo de 23 Cm; Com Borda; Tipo Raso; Na Cor Branca; Sem Decoracao;	Unidade	100	R\$ 29,25	R\$ 2.925,00
11	6428495	285304	Copo; de Vidro, Liso; Capacidade Minima para 310 Ml; Com Diametro Minimo de 9 Cm; Altura Minima de 8 Cm; para Whisky, Caipirinhas ,coqueteis, Agua, Suco; Na Cor Transparente;	Unidade	20	R\$ 17,25	R\$ 345,00
12	6415830	454231	Copo; de Vidro, Tipo Taca; Capacidade Minima para 385ml; Com Diametro Minimo de 8,2 Cm; Altura Minima de 21 Cm; para Todos Tipos de Vinho; Cristal Transparente;	Pacote 6 unidades	4	R\$ 69,60	R\$ 278,40
13	5166136	300083	Panela de Pressao; de Alumínio; Com Capacidade Minima para 12 Litros; Com Fechamento Externo; Valvula de Segurança; Com Diametro Minimo de 35,5 Cm; Altura Minima de 26cm; Asa de Baquelite (duas Asas); e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Nbr11823;	Unidade	10	R\$ 527,04	R\$ 5.270,40
14	6163475	233582	Colher de Madeira; de Eucalipto; Medindo No Minimo 40 Cm; Tipo Oval; 40 Cm (c) x 5 Cm (l); Cabo Com Diametro Minimo de 1.2 Cm;	Unidade	18	R\$ 12,85	R\$ 231,30
15	6110509	267906	Panela; de Alumínio Batido Fundido Polido Grossa; Capacidade Minima para 17 Litros; Diametro Minimo de 40 Cm; Altura Minima de 16,5 Cm; Com Espessura Minima de 5 Mm; Cabo de Madeira (02 Cabos Na Lateral), Com Tampa;	Unidade	10	R\$ 278,74	R\$ 2.787,40
16	5349680	602830	Tacho; de Aco Carbono, Polido; Com Capacidade para 15 Litros; Medindo Diametro 50 Cm, Diametro do Fundo 25cm, Altura 25cm; Com Alças Rebitadas;	Unidade	9	R\$ 640,20	R\$ 5.761,80
17	5398673	312495	Caldeirao; de Alumínio; Capacidade Minima para 18,0 Litros; Com Diametro Minimo de 30,0 Cm; Altura Minima de 26,0 Cm; Com Espessura Minima de 2mm; Asa de Alumínio; Tampa Com Espessura Minima de 1mm;	Unidade	9	R\$ 179,68	R\$ 1.617,12
18	6350941	616054	Jogo de Panela; de Alumínio Corpo Com Espessura de 3,0mm, para Fogao de Inducao; Tipo Antiaderente , Fundo Com Disco Magnetico; Com Cabos, Alcas, Pegadores Metalicos Com Protecao de Silicone; Com Capacidade para Frigideira 2,7l (24cm), Panelas de 2l (18cm) e 2,6l (24cm), Cacarolas de 4,5l (24cm) e 3,5l (22cm); Com 5 Pecas; Composto de 1frigideira Funda, 2 Painelas Com Tampa, 2 Cacarola Com Tampa, Tampa Vidro Temperado e Borda Aco Inox; Na Cor Preta; Em Embalagem Apropriada;	Unidade	8	R\$ 1.119,00	R\$ 8.952,00
19	6198171	401611	Cacarola; de Aco Inox, Com Fundo Triplo; Com Capacidade Minima para 8,4l; Com Diametro Minimo de 28cm; Altura Minima de 20,3cm; Com Espessura Minima de 0,7mm; Asa de Aco Inox, Com 02 Asas; Tampa Com Espessura Minima de 02 Mm;	Unidade	8	R\$ 628,66	R\$ 5.029,28

20	1711458	303131	Travessa; de Aço Inox; Medindo (comp.40xlarg.30)cm; No Formato Oval; Modelo Rasa; para Uso Domestico;	Unidade	17	R\$ 59,00	R\$ 1.003,00
21	5714508	301438	Bule; para Cafe; de Alumínio; Com Capacidade Mínima para 7 Litros; Medindo No Mínimo (15 x 28)cm Diam. x Alt.; Espessura Mínima de (1,5)mm; Com Cabo de Baquelite; Com Bico Longo;	Unidade	8	R\$ 162,83	R\$ 1.302,64
22	5399173	355387	Escumadeira; de Alumínio; Medindo No Mínimo (48x14)cm(compr.xdiam.); Espessura Mínima de 1,22mm; Com Cabo Em Alumínio; Alumínio; Sem Decoracao;	Unidade	18	R\$ 34,89	R\$ 628,02
23	6485081	468441	Garrafa Termica; de Pressao Com Alavanca; Com Capacidade de 2,5 Litros; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Inox; Com Tampa Em Polipropileno Reforcado Fixada No Bocal; Com Alca e Bocal Fixas Ao Corpo Da Garrafa; Lisa Sem Decoracao; Na Cor do Corpo Prateado Inox, e Fundo, Tampa e Alca Preto;	Unidade	37	R\$ 203,90	R\$ 7.544,30
24	3796795	285368	Garfo P/cozinha; Em Alumínio; Medindo No Mínimo 40 Cm; Espessura Mínima de 5 Mm; Com 3 Pontas;	Unidade	18	R\$ 42,09	R\$ 757,62
25	6051782	601641	Trena; de Extensao, Em Fita de Aço; Simples, Retratil, Com Gradacao Em Metros, Milímetros, Polegadas, Com Trava e Presilha de Fixacao; Medindo 10m Largura Aproximada 27mm; Acondicionada de Maneira Adequada;	Unidade	15	R\$ 91,11	R\$ 1.366,65
26	6381286	457743	Mangueira Industrial; Tubo: Borracha Sintetica Resistente a Agua/ar, Trancada; Reforco: Lonas Sinteticas; Cobertura: Borracha Sintetica Resistente a Intemperies e Raios Uv; Diametro Interno Diametro Nominal 1/2 de Polegada; Pressao Maxima de Trabalho 300 Psi; Temperatura de Operacao Ate 80 Graus Celsius; Na Cor Preta; Utilizacao Em Instalacoes Hidraulicas e Pneumaticas; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;	Metro	80	R\$ 31,06	R\$ 2.484,80
27	5639123	482910	Calibrador Automotivo; de Pneus, Digital , Faixa de Pressão de 04 a 300 Psi; Pressão Max. de Linha de Ar 355 Psi, Precisão No Modo Manométrico 1%, a Prova D'agua; Compatível Com Nitrogenio, Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	4	R\$ 1.271,27	R\$ 5.085,08
28	5683173	301759	Equipamento Auxiliar de Partida Automotivo; para Veiculo 12v, C/ Compressor Inflador de Pneus Integrado De100psi, Fonte de Alimentacao 12v Dc; Potencia de 350 Amperes, Saida 13,5v, 7ah, Tempo de Carga 48 Horas; Pesando Aprox. 4 Kg, Com 4 Lampadas Led de Emergencia; Em Bivolt 110/220 Volts, Fusivel 15a; Com Porta Usb 5v Corrente Continua, 500ma, Bateria 12v - 7ah Com Terminais Selados; Contendo Manual Em Portugues; Com Garantia de 12 Meses de Garantia Contra Defeitos de Fabricacao;	Unidade	6	R\$ 1.033,00	R\$ 6.198,00
29	3092780	405571	Varal; de Chao Com Abas; Em Estrutura Em Tubo de Aço,acabamento Em Pintura Epoxi a Po Branca Pecas Em Polipropileno; Medindo (larg.560xalt.940xprof.1520)mm;	Unidade	24	R\$ 139,83	R\$ 3.355,92
30	6035760	609888	Colher para Servico Em Cozinha-utensilio; Em Silicone; Medindo No Mínimo 30cm; Espessura Mínima de 1cm; Cabo Em Silicone;	Unidade	22	R\$ 27,43	R\$ 603,46
31	6038964	623408	Espatula; de Silicone e Metal Duplo Reta Pao-duro, Suporta 240graus; Com Tamanho (27 x 5,5 x 1)cm; Uso Na Copa e Cozinha; para Manipulacao de Alimentos;	Unidade	22	R\$ 28,78	R\$ 633,16
32	1803620	236266	Forma; de Alumínio; para Torta; Com Capacidade Mínima para 7,5 Litros; Medindo No Mínimo (diam.37x07,4alt.)cm; No Formato Redondo;	Unidade	9	R\$ 62,08	R\$ 558,72
33	1637622	454183	Forma; de Alumínio; para Bolo; Com Capacidade Mínima para 2,5litros; Medindo No Mínimo (diam.30xalt.4,1)cm; No Formato Redondo; Preta; Revestida de Teflon;	Unidade	9	R\$ 106,40	R\$ 957,60
34	3370496	465884	Forma; de Alumínio; para Pizza; Medindo No Mínimo 40 x 1,5 Cm (diametro x Altura); No Formato Redondo;	Unidade	8	R\$ 37,90	R\$ 303,20
35	6235727	263047	Ventilador de Coluna; Diametro Nominal: 65 Cm; Grade Metalica, Acabamento Pintura Epoxi Na Cor Preta; Mínimo 3 Pas; Potencia Mínima 150w; Bivolt (127/220v), Chave Seletora, 60hz; Controle Deslizante; Oscilante e Basculante; Na Cor Preta; Com Regulagem de Altura, Altura Mínima 210 Cm; Com Protetor Termico; Selo Procel Letra A; Garantia Mínima 12 Meses;	Unidade	30	R\$ 886,00	R\$ 26.580,00
36	5451590	619776	Cafeteira; Em Aço Inox Escovado; Com Capacidade para Jarra Em Aço Inox 1,2 Litros; Cor Preto Com Prata; Tensao de Alimentacao Bivolt - 220v/110v; Tipo Eletrica; Modelo Possui Painel Digital Com Controles Programaveis para Ter o Seu Desligamento Automatico Apos 2h; Prepara Ate 32 Cafés, Sistema Corta e Pinga, Display Em Lcd Reservatorio de Agua Com Graduação;	Unidade	21	R\$ 223,66	R\$ 4.696,86
37	5323525	476823	Colchao para Solteiro; Em Espuma de Poliuretano; Medindo (78x18x188)cm=(lxaxc); Com Densidade de D33; Com Capacidade para Suportar Ate 100 Kg; Revestido Em Curvim Na Cor Azul Colonial; Com Tratamento Antiacar,antialergico; Fabricado Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes; Com Prazo de Garantia de No Mínimo Mínimo 12 Meses; Devendo Ser Acondicionado Em Saco Plastico Individual;	Unidade	100	R\$ 435,33	R\$ 43.533,00
38	4682955	607599	Capa de Colchao; Tamanho Solteiro; Confeccionado Em Courvim; Com No Mínimo 30 Micra Cada Parede; Medindo (lxc) para Ser Utilizada Em Laminas de Espuma Nas Medidas (1,88 x 0,78)m; Altura do Colchao 12 Cm; Fechamento Em Velcro Em Uma Das Extremidades; Na Cor Azul Colonial; Lisa; Com Ilhoses Nas Laterais e Fechamento Em Solda Eletronica; Etiqueta de Acordo Com Resolucao Da Conmetro N. 02 de 06/05/2008;	Unidade	120	R\$ 64,30	R\$ 7.716,00
39	6267009	306969	Xicara; de Porcelana, Oitavada; Com Capacidade Mínima de 70ml; para Cafe; Na Cor Branca; Com Pe e Alca; Sem Filete Ou Decoracao;	Unidade	30	R\$ 46,79	R\$ 1.403,70
40	6129870	630448	Toalha de Mesa; de 100% Pvc Acoplada a Feltro; Medindo (l x C) (2,30 x 1,40) M; Formato Retangular; Sem Costura;	Unidade	16	R\$ 69,66	R\$ 1.114,56
41	4580761	397228	Jarra; de Aço Inox; Capacidade Mínima para 2000 Ml; Com Diametro Mínimo de 160,0 Mm; Altura Mínima de 180,0 Mm; Com Tampa;	Unidade	11	R\$ 235,57	R\$ 2.591,27
42	4881206	269353	Bandeja; de Aço Inox; Medindo (49 x 34)cm; No Formato Retangular; Com Alcas, Com Abas Laterais; Na Cor Prata; Lisa, Sem Decoracao;	Unidade	10	R\$ 288,34	R\$ 2.883,40
43	4760646	342628	Limpa Pneu; Tipo Em Gel, Cor Azul Escuro, Ph 6-8, Densidade 1,01- 1,02 G/cm³; Composto de Carbopel, Neutralizantes, Essencias, Agentes de Brilho,agua; Corante,bactericida,solvente; Registro e Laudo Analítico do Fabricante; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	Unidade	32	R\$ 76,80	R\$ 2.457,60
44	2726262	466615	Vassoura; para Limpeza Pesada (tipo Vassourao); Propriedades Minimais:cepa Em Madeira; Medindo 60 Cm; Com Cerdas de Poliamida; Tipo Lisa; Cabo de Medindo 120 Cm;	Unidade	38	R\$ 41,50	R\$ 1.577,00
45	4417771	630174	Rodo; Com Cepa de Alumínio Polido; Cepa Medindo 60 Cm; Borracha: Natural; Dupla; Substituível; Cabo de Alumínio; Com 150 Cm; Gancho de Alumínio; Sem Rosca Com Rebite de Alumínio Macico;	Unidade	50	R\$ 56,34	R\$ 2.817,00

46	123307	243579	Estopa para Limpeza; Algodao(estopa); 1a Qualidade; Polimento e Limpeza; Branca;	Pacote 400 gramas	5	R\$ 18,17	R\$ 90,85
47	6135994	265378	Massa de Polir; Automotiva; Classificação Numérica do Tipo Nº 02, Cor Branca, Pasta Homogênea; a Base de Glicerina, Carga Mineral, Solvente, Emulsionante, Espessante e Veículo;	Kilo	4	R\$ 43,97	R\$ 175,88
48	3619710	432399	Pano de Limpeza; Composto de Poliester e Poliamida (microfibra); Medindo 29 x 29 Cm; Na Cor Amarela;	Unidade	200	R\$ 13,01	R\$ 2.602,00
49	5388791	445569	Peca de Reposicao para Bebedouros; Refil Filtro para Purificador de Agua, Com 3 Elementos de Purificacao, Reduz Ate 99% o Cloro Na Agua; para Bebedouro Marca Latina, Modelos Pa335,pa355 e Xpa375, Com Carvao Ativado Com Prata Colonial; de Acordo Com Normas Nbr/abnt Vigentes;	Unidade	5	R\$ 44,12	R\$ 220,60
50	5520886	624435	Peca de Reposição para Filtro, ELEMENTO FILTRANTE REP-PD (BBI DOUBLE 230)	Unidade	6	R\$ 120,91	R\$ 725,46
51	4965477	622739	Peca de Reposicao para Filtro; para Bebedouro Industrial Da Marca Canovas; PAR DE ELEMENTOS FILTRANTES, CONTENDO OS FILTROS PPF5 E T33; Em Polipropileno, Carvao Ativado, Acabamento Em Prolipopileno, Na Cor Branca; Medidas Compatíveis Com Filtro Canovas, Vida Utilde 06 Meses Ou 3000l;	Unidade	11	R\$ 149,33	R\$ 1.642,63
52	5725470	368981	Peca de Reposicao para Purificador; Ibbi, Modelo Fr600; Refil Elemento Filtrante Cz+7 Ou Similar, C/ Eliminacao de Bacterias; Modelo Exclusive, Fabricacao Ibbi Ou Compativel; de Acordo Com As Normas Abnt Nbr Vigentes;	Unidade	10	R\$ 75,15	R\$ 751,50
53	6333141	634341	REFIL FILTRO KARINA K40I Peca de Reposicao para Purificador; Marca Karina; Refil Filtro Bebedouro Especial de Coluna Planetaagua Cod. 1012p1; Cod 1012p1; Conforme Legislaçao Atual Vigente;	Unidade	6	R\$ 50,29	R\$ 301,74
54	5199476	608094	Refil elemento filtrante; Peca de Reposicao para Purificador; Electrolux, Compativel Com Os Modelos Pe11b e Pe11x; Filtro de Agua; Referencia Comercial Pappca40; Conforme Normas Nbr/abnt e Legislaçao Vigentes; Vida Util de 6 Meses Ou 3.000 Litros, Garantia Mínima de 3 Meses;	Unidade	5	R\$ 85,78	R\$ 428,90
55	6028799	622740	Refil elemento filtrante; Peca de Reposicao para Bebedouros; Filtro Universal; para Bebedouro Nardin Pluss Bixbp25; Filtro C/ Entrada 1/2 (zf2202);	Unidade	5	R\$ 73,99	R\$ 369,95
56	4828739	482925	Pote de Cozinha; de Polipropileno (pp); No Formato Cilindrico Com Tampa; Com Capacidade de 7,6 Litros; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno; Tipo do Fechamento Da Tampa Com Rosca; Transparente;	Unidade	10	R\$ 36,26	R\$ 362,60
57	6508910	376292	Pote de Cozinha; de Polipropileno; Atoxico; Livre de Bpa; No Formato Redondo; Medindo Minimo 19.5x9.8cm (diam x Alt); Com Capacidade de 2 Litros; Sem Divisao; Tampa de Polipropileno; Com Valvula P/ Micro-ondas/freezer; Tipo do Fechamento Da Tampa Por Pressao; Cor: Branco Transparente;	Unidade	10	R\$ 24,91	R\$ 249,10
58	2682745	451498	Varal; de Teto; Em Estrutura de Tubo de Aco e Acab.em Pintura Epoxi Cordas Em Polietileno e Roldanas Em Polipropileno; Medindo 1,20 x 0,56 m (Comp. x Larg.);	Unidade	20	R\$ 123,30	R\$ 2.466,00
59	6104894	485191	Tubo Espiral; para Organizador de Cabos e Fios de Computadores, Camaras de Circuito Fechado; Confeccionad Em Pead-polietileno de Alta Densidade -monomero de Alta Constante Dieletrica e Flexivel; Temperatura de Aplicacao: Entre - 40°C a 80°C; Diametro de Amarracao: 1 Polegada; Na Cor Preta; Fornecido Em Caixa;	Metro	200	R\$ 14,91	R\$ 2.982,00
60	4722264	628944	Dispenser P/copo; de Polipropileno Na Base do Dispensador e Bocal Saida Copo, Poliestireno No Tubo de Armazenamento; Tipo Vertical Tubular para Armazenar Copos Inversos (boca P/ Baixo), Botao para Dispensar Copo; Com Capacidade Minima para 100 Copos de 200 Ml; Medindo No Minimo 55 x 14 x 20 Cm (alt x Larg x Prof); Devera Ser Fornecido Com Suporte para Fixar Na Parede;	Unidade	20	R\$ 69,56	R\$ 1.391,20
61	5868050	480055	Concertina - Barreira de Proteção Perimetral - 45cm X 10m	Unidade	25	R\$ 159,46	R\$ 3.986,50
62	6173497	605491	Pasta para Limpeza; Sabao Desengraxante; Acondicionada de Forma Adequada; Produto Indicado P/desengordurar/desengraxar, Possui Componentes Abrasivos, Soluvel Em Agua; Hidroxido de Sodio: 0,5-0,8, Ph: 9-10 Em 20°C, Densidade: 1,00 Kg/cm3 Em 20°C, Nao Inflamavel; Estavel Sob Condiçoes Normais, Incompativel C/agentes Oxidantes Fortes, Acidos e Bases Fortes; Conforme Normas Abnt/nbr Vigentes;	Kilo	10	R\$ 18,17	R\$ 181,70
63	6488145	631021	Varal; Tipo Corda; Em Confeccionado Em Aco Revestido Com Pvc; Medindo 10m de Comprimento;	Metro	50	R\$ 4,41	R\$ 220,50
64	6151370	623164	Peca de Acessorios para Rocadeira; Fio de Nylon, Formato Quadrado; Com 3mm de Diametro,comprimento Entre 194 e 232 Metros; Em Rolo Com Peso Aproximado de 2 Kg;	Unidade	4	R\$ 183,65	R\$ 734,60
65	2902907	625050	Abracadeira de Fixacao; de Nylon, Serrilhada; para Utilizar Em Amarracao e Fixacao de Chicotes e Cabos; Na Cor Natural; para Ser Entregue Com Comprimento de 200mm, Largura 4,6mm; Com Diametro de No Maximo 50 Mm;	Cento	12	R\$ 19,00	R\$ 228,00
TOTAL							R\$ 271.585,65

ANDERSON DE SOUZA MARQUES VASCONCELOS
Cb PM - Auxiliar Setor de Logística